



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de setembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 040923, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. Com este fim e para constar, eu, Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 04 de setembro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 040923

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas

Aos 04 (quatro) dias do setembro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 040923, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 04 de setembro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo nº 04092
Fls nº 005
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

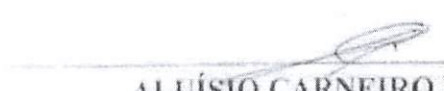
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 04083
Fls nº 003

Esperantinópolis - MA, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor.

JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidades, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público, de acordo com a demanda abaixo:

MENSALISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFIS- SIONAIS	QTDE DE MESES
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12
		UBS São Sebastião	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
PLATONISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLAN- TÃO	QTDE DE PLAN- TONISTAS	QTDE DE PLAN- TOES ANUAIS
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480
12	Cirurgião	Hospital Municipal	12h	1	52



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 04083
Fls nº 066
Visto 2

		Santa Marta			
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

RECEBIDO EM 04 / 08 / 2023.

Autorizo a abertura de processo administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, conforme relação abaixo:

MENSALISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12
		UBS São Sebastião	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12



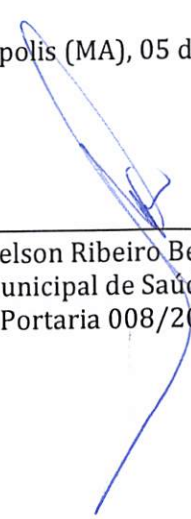
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 04023
Fls nº 006
Visto e

7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
PLATONISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52

Esperantinópolis (MA), 05 de setembro de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



Processo nº 04093
Fls nº 009
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

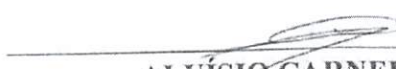
Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 04093
Fls nº 0113
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Senhor

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas do município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2º da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021

- a) Pesquisa com Contratos de Outros órgãos.
- b) Pesquisa em banco de preços
- c) Mapas de Preços Cotados
- d) Tabela Com os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos e pesquisa em banco de preços

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 06/09/2023 a 11/09/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 11 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ANEXO

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.404,50	R\$ 340.854,00
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 8.326,82	R\$ 99.921,84
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 19.229,17	R\$ 230.750,04
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 13.333,33	R\$ 159.999,96
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04093
Fls nº 013
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TOTAL							R\$ 3.605.921,52
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 5.674,73	R\$ 295.085,96
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.866,20	R\$ 409.042,40
TOTAL							R\$ 2.228.128,36

VALOR GERAL: R\$ 5.834.049,88 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 11 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04083
Fis nº 014
Visto



ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

MENSALISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12
		UBS São Sebastião	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Centro De Saúde	40h	1	12
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12
PLATONISTAS					
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2023.

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 040822
Fis nº 018
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69


PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: OUTROS ORGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 24093
Fls nº 070
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04083
Fls. nº 011
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 319/2022

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	050/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 3.009.600,00 (três milhões, nove mil e seiscentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Aldelice Feltosa Nunes
VIGÊNCIA INICIAL:	06 de Dezembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	06 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Adriana da Silva Gomes	CPF:	007.557.063-74

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.688.990/0001-14
ENDEREÇO:	R BENEDITO LEITE, 943	BAIRRO:	JARDIM SÃO LUÍS
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8847-2464	E-MAIL:	macarioazevedo@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Macário Marinho de Azevedo	CPF:	029.448.263-60

PREÂMBULO

Aos 25 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 01093
Fis nº 011
Visto



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 3.009.600,00 (três milhões, nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HRS (CIRURGIÃO GERAL)	SERVIÇO	HORA	8.640,00	R\$ 115,00	R\$ 993.600,00
10	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF 40H/SEMANAL	SERVIÇO	14 / MÊS	168,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.016.000,00
Valor Total						R\$ 3.009.600,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 050/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 06/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Aldelice Feitosa Nunes ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

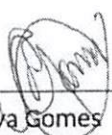
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Adriana da Silva Gomes
Secretária de Saúde
Portaria nº 038/2017

PELA CONTRATADA

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO:02944826360
Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360
Dados: 2022.12.06 10:40:44 -03'00'

Macário Marinho de Azevedo
029.448.263-60

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 001/2023

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040923
Fls nº 030
Visto 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 031/2023
Fis. nº 031/2023
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
TOTAL							
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	-	-
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	-	-
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	-	-
TOTAL							

VALOR TOTAL: R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

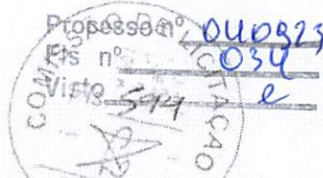
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040923
Fis nº 033
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 165/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, NA FORMA ABAIXO.

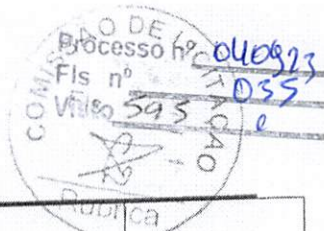
Aos dois dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua Marcelino Champagnat/33 Jupiter II nº 16 Edif. Crist. Center Sala 902, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade de nº 97765698-5 SSP-MA e do CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL (12 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina.	PLANTÃO	30	1.131,00	33.930,00	407.160,00
2	CLÍNICO GERAL (24 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação	PLANTÃO	12	2.261,00	27.132,00	325.584,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



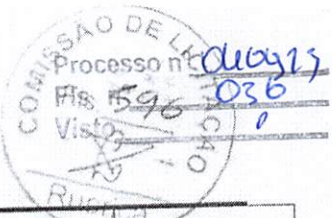
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	do Registro no Conselho Regional de Medicina.					
3	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ginecológicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em obstetrícia.	PLANTÃO	2	3.366,00	6.732,00	80.784,00
4	CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ortopédicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em ortopedia.	PLANTÃO	4	4.592,00	18.368,00	220.416,00
5	ANESTESISTA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em anestesiologia).	PLANTÃO	2	4.582,00	9.164,00	109.968,00
6	CIRURGIÃO GERAL (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cirurgia geral)	PLANTÃO	2	3.668,00	7.336,00	88.032,00
7	PEDIATRA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em pediatria)	PLANTÃO	2	2.766,00	5.532,00	66.384,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



8	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS)	SERVIÇO	4	10.318,00	41.272,00	495.264,00
TOTAL					108.194,00	1.793.592,00

EXAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	ULTRASSONOGRÁFIAS Para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de São Francisco do Brejão.	EXAMES	200	86,00	17.200,00	206.400,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (12 MESES)
	125.394,00	1.999.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão- MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

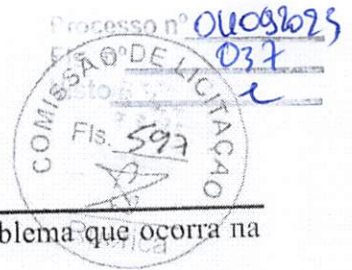
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar a servidora Siomara Lopes da Silva para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As regras referentes a execução dos serviços são as previstas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

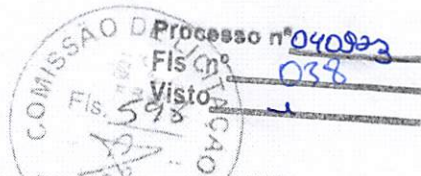
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA NONA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.999.992,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA DÉCIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS
10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Processo nº 040922
Fls nº 039
Visto 99

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

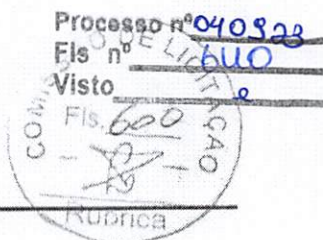
l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

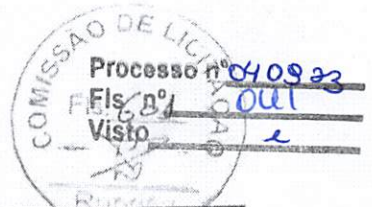
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 02 de maio de 2023

Ilson Lins Cruz de Lima
Secretaria Mun. de saúde,
saneamento e qualidade de vida
Port. nº 105/2022

CONTRATANTE

Secretário Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO HERBERTH NEVES PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382 CABRAL:96693720382
Dados: 2023.05.02 14:22:31 -03'00'

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Bruna Pereira dos Santos
CPF: 618.699.883-46

Regio A. Lins
CPF: 053 110 733-1

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040323
Fls nº 007
Visto
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	-	-
		UBS São Sebastião	40h	1	12	-	-
		Centro De Saúde	40h	1	12	-	-
		Centro De Saúde	40h	1	12	-	-
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	-	-
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	-	-
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	-	-
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	-	-
		Posto de Saúde Palmeira I	40h	1	12	-	-
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	-	-
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040.933
Visto
04/5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
TOTAL							
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	-	-
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.336,00	R\$ 381.472,00
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 9.164,00	R\$ 476.528,00
TOTAL						R\$ 858.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 858.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04093
Fls nº 005
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

MENSALISTAS								
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 117/2023

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 44093
Fls nº 006
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-	-
PLANTONISTAS								
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	-	-	-
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	-	R\$ 7.336,00	R\$ 7.336,00
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	-	R\$ 9.164,00	R\$ 9.164,00

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04093
Fis nº 045
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040.83
Fls nº 005
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	-

Marília Silve Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 00091675
Fis nº 050
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TOTAL							R\$ 1.440.000,00
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	-	-
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.336,00	R\$ 381.472,00
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 9.164,00	R\$ 476.528,00
TOTAL							R\$ 858.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.298.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 051/2023
Fls nº 051
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 011.09.1013
Fls nº 057
Visto 

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/09/2023 11:31:49 e 08/09/2023 17:34:52

Relatório gerado no dia 08/09/2023 17:36:12 (IP: 167.249.147.47)

CREDENCIAMENTO MEDICO

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		CLINICO GERAL PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 16.122,92	R\$ 15.524,78	R\$ 15.923,54	-	R\$ 15.923,54	1	Unidade	R\$ 15.923,54
2		Medico Cardiologista	R\$ 28.981,94	R\$ -	R\$ 28.981,94	-	R\$ 28.981,94	1	Unidade	R\$ 28.981,94
3		Medico Ultrassonografista	R\$ -	R\$ 28.404,50	R\$ 28.404,50	-	R\$ 28.404,50	1	Unidade	R\$ 28.404,50
4		Medico Pediatra	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00	1	Unidade	R\$ 15.000,00
5		Medico Ortopedista	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00	1	Unidade	R\$ 15.000,00
6		Medico Urologista	R\$ 8.326,82	R\$ -	R\$ 8.326,82	-	R\$ 8.326,82	1	Unidade	R\$ 8.326,82
7		Medico Ginecologista	R\$ 19.229,17	R\$ -	R\$ 19.229,17	-	R\$ 19.229,17	1	Unidade	R\$ 19.229,17
8		Medico Gastroenterologista	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00	1	Unidade	R\$ 15.000,00
9		Medico Oftalmologista	R\$ 13.333,33	R\$ -	R\$ 13.333,33	-	R\$ 13.333,33	1	Unidade	R\$ 13.333,33
10		Medico Psiquiatra	R\$ 17.600,00	R\$ -	R\$ 17.600,00	-	R\$ 17.600,00	1	Unidade	R\$ 17.600,00
11		Clínica médica plantonista 24h	R\$ 3.175,00	R\$ -	R\$ 3.175,00	-	R\$ 3.175,00	1	Unidade	R\$ 3.175,00
12		medico cirurgia 12 horas	R\$ 4.141,36	R\$ 3.949,50	R\$ 4.013,45	-	R\$ 4.013,45	1	Unidade	R\$ 4.013,45
13		Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	R\$ 6.568,40	R\$ -	R\$ 6.568,40	-	R\$ 6.568,40	1	Unidade	R\$ 6.568,40
										Valor Global: R\$ 190.556,15

Detalhamento dos Itens

Item 1: CLINICO GERAL PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

R\$ 15.923,54

Quantidade	Descrição
1 Unidade	CLINICO GERAL PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.122,92

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para suprir as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde..

Descrição: Médico Clínico Geral para atuar no ESF – Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, diariamente (8 horas diárias);

Data: 28/12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 982022

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.621.045/0001-06	D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$ 15.958,33
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 15.958,33
35.157.507/0001-38	K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A	R\$ 15.999,83
19.850.311/0001-78	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 16.120,00
06.538.799/0001-50	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 16.125,84
40.084.157/0001-67	3S SOLUCOES MEDICAS S.A.	R\$ 16.127,01

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 011.069.942/23
Fis nº 035
Visto

24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	16.127,01
21.706.961/0001-96	OUTSOURCE CLINICA MEDICA - EIRELI	R\$	16.127,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16.122,92

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para suprir as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde..

Descrição: Médico Clínico Geral para atuar no ESF – Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, diariamente (8 horas diária);

Data: 28/12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:982022

Lote/Item: / 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.621.045/0001-06	D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$	15.958,33
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$	15.958,33
95.157.507/0001-38	K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A	R\$	15.999,83
19.850.311/0001-78	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$	16.120,00
06.538.799/0001-50	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$	16.125,84
40.084.157/0001-67	35 SOLUCOES MEDICAS S.A.	R\$	16.127,01
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	16.127,01
21.706.961/0001-96	OUTSOURCE CLINICA MEDICA - EIRELI	R\$	16.127,01

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.524,78

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Médico Clínico Geral, para Prestar Serviços Médicos ESF (2ª Estratégia Saúde da Família) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (segunda à

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS ESF (2ª

Data: 30/05/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00007923

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transpare

Quantidade: 12,00

Unidade: MES

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.004.973/0001-55	SALUT CONSULT SERVICOS MEDICO E CONDUTA LTDA	R\$	15.524,78

Item 2: Medico Cardiologista

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Medico Cardiologista	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27.963,88

Órgão:

COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Objeto: Pagamento da OSE credenciada que presta serviços médicos hospitalares na especialidade de cardiologia.

Descrição: CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA

Data: 01/03/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 435

Processo nº 01118/2023
Fls nº 0511
Visto

01.607.538/0001-21 HOSPITAL CARDIOLOGICO COSTANTINI LTDA. R\$ 27.963,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30.000,00

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO | 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Objeto: Contratação de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços Odontológicos e médico-hospitalares

Descrição:

CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA

Data: 01/12/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022

Lote/Item: 88 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.480.684/0001-13	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA EIRELI	R\$	30.000,00

Item 3: Medico Ultrassonografista

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Ultrassonografista

R\$ 28.404,50

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28.404,50

Órgão:

Prefeitura Municipal de Itaituba | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA

Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades médicas ambulatoriais e hospitalares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ULTRASSONOGRAFIAS E BIOPSIA

Data: 06/03/2023 12:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 224661

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 48,00

Unidade: MÊS

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
33.102.290/0001-33	L. S. COSTA EIRELI	R\$	21.800,00
47.506.745/0001-90	YHWH SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	24.000,00
27.243.049/0001-21	MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	25.810,00
39.674.824/0001-82	JLIMA SAUDE LTDA	R\$	30.999,00
28.579.882/0001-00	MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	R\$	32.921,29
13.667.864/0001-03	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	R\$	32.921,29

Item 4: Medico Pediatra

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Pediatra

R\$ 15.000,00

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.000,00

Órgão:

COMANDO DA MARINHA | CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços de saúde para os usuários do sistema de saúde da marinha (ssm) em localidades compreendidas na área de jurisdição da capitania fluvial do rio paraná

Descrição:

Data: 01/06/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 76/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 040.889
Fls nº 055
Visto

CONSULTA MÉDICA - PEDIATRIA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.109.057/0001-45	CRESCERE INSTITUTO DE PEDIATRIA LTDA	R\$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.000,00

Órgão:

COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços terapêuticos pediátricos, aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha (SSM), na área de jurisdição da Capitania Fluvial do Rio Paraná,

Descrição:

CONSULTA MÉDICA - PEDIATRIA

Data: 01/04/2023**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.109.057/0001-45	CRESCERE INSTITUTO DE PEDIATRIA LTDA	R\$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.000,00

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Objeto: Contratação de Organizações Clivis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços Odontológicos e médico-hospitalares

Descrição:

CONSULTA MÉDICA - PEDIATRIA

Data: 01/12/2022**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022**Lote/Item:** 93 / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
043.758.626-02	ALICE APARECIDA CARVALHO	R\$ 15.000,00

Item 5: Medico Ortopedista

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Ortopedista

R\$ 15.000,00
Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.000,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, PARA ATENDER UMA MÉDIA DE ATÉ 100

Descrição:

SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA.

Data: 02/01/2023 00:00:00**Modalidade:** Dispensa por Justificativa**Identificação:** 82023**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/ind**Quantidade:** 6,00**Unidade:** MÊS**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.953.819/0001-15	IUDI CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 15.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento
Pediatria

Processo 06053
Fis nº 056
Visto

Item 6: Medico Urologista

Quantidade **Descrição**
1 Unidade Medico Urologista

R\$ **8.326,82**
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ **10.000,00**

Órgão:

Data: 01/04/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 1033/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PA

COMANDO DA AERONAUTICA|GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica nas especialidades de cardiologista, clínica médica, neurocirurgião, neurologia, ortopedista, otorrinolaringologia, pneumologista e urologista; terapias (nutricionista,

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGISTA, CLÍNICA MÉDICA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
83.340.653/0001-47	UNINEURO UNIDADE DE NEUROLOGIA DO PARA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R\$	10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ **6.000,00**

Órgão:

Data: 01/03/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 439/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MS

COMANDO DA MARINHA|HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Objeto:

Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar.

Descrição:

CONSULTA MÉDICA UROLOGIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.045.215/0001-03	INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA	R\$	6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ **8.980,46**

Órgão:

Data: 05/01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 222022

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Data Homologação: 03/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto: Contratação de serviços de saúde, em caráter complementar, consistindo no fornecimento de mão de obra de profissionais da área de saúde para atender as demandas das Unidades de Saúde deste

Descrição:

Consulta Médica Urologia

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
12.423.693/0001-04	EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$	8.958,33
24.797.019/0001-79	GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$	8.960,91
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$	9.000,00
20.971.571/0001-80	COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA B	R\$	9.110,96

Item 7: Medico Ginecologista

Quantidade **Descrição**
1 Unidade Medico Ginecologista

R\$ **19.229,17**
Observação
0

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Porto Alegre

Protocolo nº 03
Fls nº 037
Visão

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

20.000,00

Órgão:

COMANDO DA MARINHA | HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Objeto:

Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

Descrição:

CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA

Data: 01/03/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 440/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.464.324/0001-46	L & T CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

18.458,33

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina com médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atender no Centro Municipal de Saúde ou em outra unidade de saúde indicada pela

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina com Médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atender no centro

Data: 11/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 1562022

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Data Homologação: 21/10/2022

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.084.157/0001-67	35 SOLUCOES MEDICAS S.A.	R\$ 17.916,67
20.023.392/0001-11	CLINICA MEDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI	R\$ 19.000,00

Item 8: Medico Gastroenterologista

R\$

15.000,00

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Gastroenterologista

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

15.000,00

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO | 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Objeto:

Contratação de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços Odontológicos e médico-hospitalares

Descrição:

CONSULTA MÉDICA - GASTROENTEROLOGIA

Data: 01/12/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022

Lote/Item: 83 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
322.192.456-91	MARCOS WENDELL KFURI MACHADO	R\$ 15.000,00

Item 9: Medico Oftalmologista

R\$

13.333,33

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Oftalmologista

Observação

0

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 125

Processo nº 04093
Fis nº 058
Visto

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.000,00

Órgão:
COMANDO DA MARINHA | HOSPITAL NAVAL DE LADARIO
Objeto:
Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.
Descrição:
CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA

Data: 01/03/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 437/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.344.413/0001-08	EG SERVICOS MEDICOS S/S	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.000,00

Órgão:
COMANDO DO EXERCITO | 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
Objeto: Contratação de Organizações Cívis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços Odontológicos e médico-hospitalares
Descrição:
CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA

Data: 01/12/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 79 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
685.742.406-30	RENATO RIBAS BARBOSA CHAVES	R\$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.000,00

Órgão:
COMANDO DO EXERCITO | 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
Objeto: Contratação de Organizações Cívis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços Odontológicos e médico-hospitalares
Descrição:
CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA

Data: 01/12/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 77 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
916.081.716-04	EDUARDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 15.000,00

Item 10: Medico Psiquiatra

R\$ 17.600,00

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Medico Psiquiatra

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.600,00

Órgão:
FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL | DEPEN
Objeto: Trata-se de processo sobre o requerimento de credenciamento da PRISCILLA BESSA FREITAS DE MACEDO, CPF: 065.391.244-73, para

Data: 01/07/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 010091023
Fls nº 058
Visto

realização de triagens psicológicas, entrevistas e atendimentos aos
Descrição:
CONSULTA MÉDICA - PSQUIATRIA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
065.391.244-73	PRISCILLA BESSA FREITAS DE MACEDO	R\$	17.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17.600,00

Órgão:

FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL|DEPEN

Objeto: Trata-se de processo sobre o requerimento de credenciamento da pessoa jurídica GLÓRIA MARIA SANTIAGO FELÍCIO - CLÍNICA RENASCER / CNPJ: 44.656.945/0001-31 para realização de triagens psicológicas,

Descrição:
CONSULTA MÉDICA - PSQUIATRIA

Data: 01/06/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.656.945/0001-31	CLINICA ESPACO RENASCER LTDA	R\$	17.600,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17.600,00

Órgão:

FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL|DEPEN

Objeto: Trata-se de credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física)-Edital N23/2022 (19546828).1)

Descrição: TRATA-SE DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS COM ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA E/OU PSQUIATRIA (PESSOA JURÍDICA), E DE

Data: 01/03/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.432.656/0001-58	CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA	R\$	17.600,00

Item 11: Clínica médica plantonista 24h

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Clínica médica plantonista 24h	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.250,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender

Descrição: Consulta médica - clínica geral/UPA - clínico geral, plantão de 24 horas, 7 dias na semana, atendimentos de urgência e emergência, assistência e

Data: 11/10/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:882022
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 912,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA
Data Homologação: 08/11/2022

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.667.864/0001-03	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	R\$	2.400,00
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$	2.650,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 435

Processo nº 01091025
Fls. nº 060
V. 10
7

25.405.921/0001-65	RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	2.800,00
744.511.032-15	MARCIO DA CRUZ VIEIRA	R\$	2.950,00
11.771.393/0001-53	ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$	3.550,00
22.911.232/0001-34	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.600,00
28.245.476/0001-01	BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	R\$	3.691,27
26.634.582/0001-51	GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.850,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.150,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender

Descrição: WANDICK – clínico geral, urgência e emergência, plantão de 24 horas, 7 dias na semana, atendimentos de urgência e emergência

Data: 11/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:882022

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 912,00

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Data Homologação: 08/11/2022

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.667.864/0001-03	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	R\$	2.400,00
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$	2.750,00
744.511.032-15	MARCIO DA CRUZ VIEIRA	R\$	2.770,00
25.405.921/0001-65	RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	2.800,00
26.634.582/0001-51	GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.500,00
11.771.393/0001-53	ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$	3.564,00
22.911.232/0001-34	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.600,00
28.245.476/0001-01	BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	R\$	3.710,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.125,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender

Descrição: CONDE – clínico geral, plantão de 24 horas, 7 dias na semana, atendimentos de urgência e emergência.

Data: 11/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:882022

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 456,00

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Data Homologação: 08/11/2022

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.667.864/0001-03	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	R\$	2.500,00
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$	2.700,00
744.511.032-15	MARCIO DA CRUZ VIEIRA	R\$	2.700,00
25.405.921/0001-65	RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	2.850,00
22.911.232/0001-34	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.400,00
11.771.393/0001-53	ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$	3.564,00
26.634.582/0001-51	GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.600,00
28.245.476/0001-01	BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	R\$	3.742,10

Item 12: medico cirurgiao 12 horas

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	medico cirurgiao 12 horas	4.013,45	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.141,36

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
P...

Processo nº 009/2022
Fls nº 061
Visto

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS

Objeto:

Pagamento de serviços hospitalares de urgência prestados a usuários do sistemas fusex.

Descrição:

CONSULTA MÉDICA CIRURGIÃO GERAL

Data: 01/06/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: CONSULTA MÉDICA

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
243.586.490-68	JOAO ALBERTO ALMEIDA PEREIRA	R\$	4.141,36

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.899,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TESOUREO-MT.

Descrição:

SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CLINICOS: CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (PEDIATRA, GINECOLOGISTA,

Data: 23/11/2022 00:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 510810-12-073-2022

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 40,00

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.563.481/0001-08	SOS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	4.899,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Rondon

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de troca de gerador/ bateria de marcapasso cardíaco com todas as despesas médicas hospitalares inclusas, de acordo com a recomendação

Descrição:

SERVIÇOS MÉDICOS DO CIRURGIÃO

Data: 21/11/2022 00:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: PMDR-712022-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacc

Quantidade: 1,00

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.550.451/0001-16	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA	R\$	3.000,00

Item 13: Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTE! R\$ 6.568,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.780,75

Órgão:

COMANDO DA MARINHA|DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Objeto:

Prestação de serviços na área de saúde. Solicitação de empenho n85342-0126/2023.

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA.

Data: 01/06/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 75/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 00081013
Fls nº 067
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
80.136.195/0001-30	SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE JOINVILLE LTDA	R\$	6.780,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.356,05

Órgão:

COMANDO DA MARINHA|DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Objeto:

Prestação de Serviços na área de saúde. Solicitação de Empenho n 85342-0340/2022.

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA.

Data: 01/11/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 95/2022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
80.136.195/0001-30	SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE JOINVILLE LTDA	R\$	6.356,05

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 00091623
Fls nº 063
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 009123
Fls nº 004
Visto 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



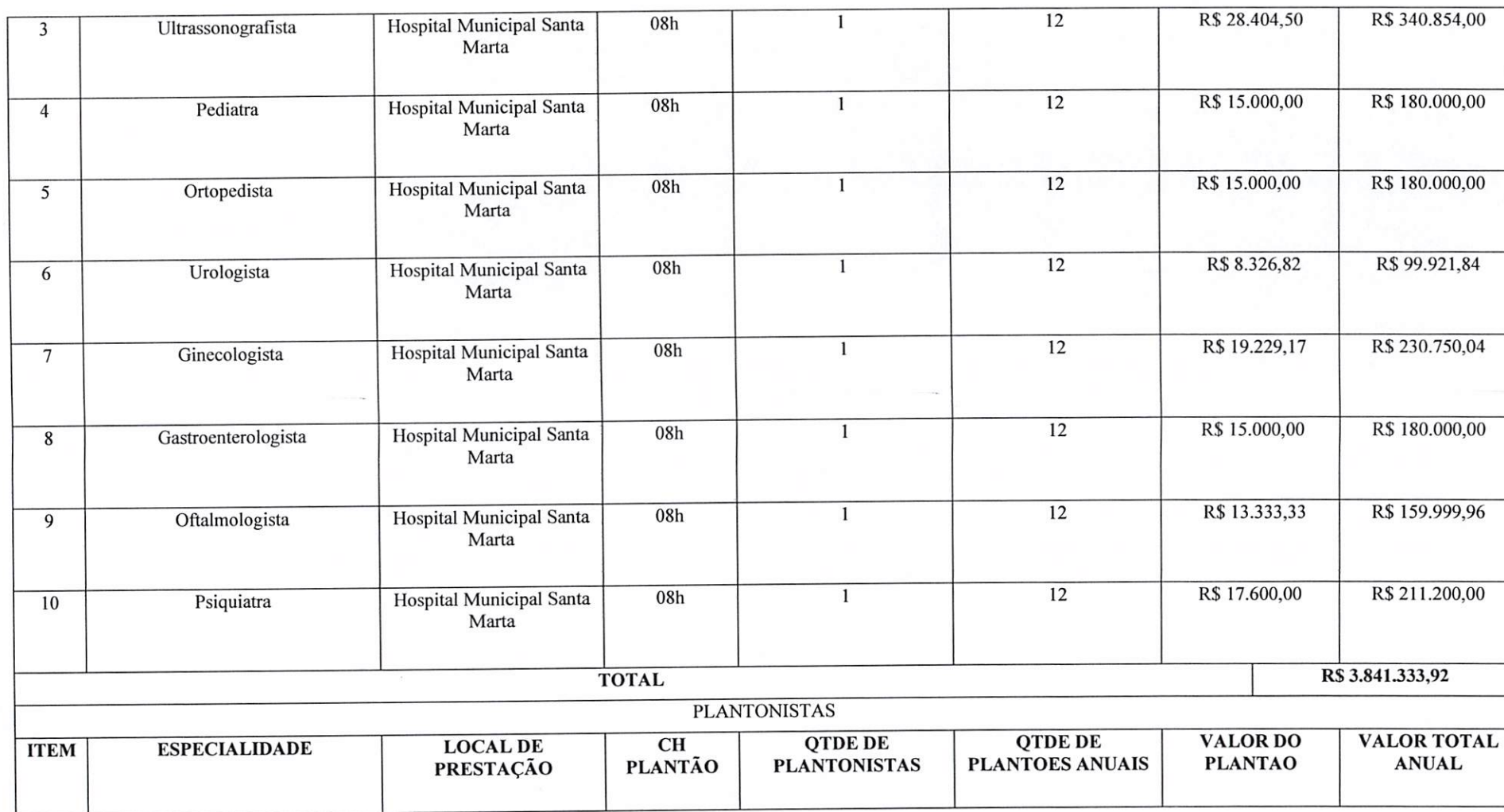
TABELA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 15.923,54	R\$ 191.082,48
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Porto 125

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 0109/2025
Fis nº 065
Viso



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº Decisões
Fls nº 166
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 4.013,45	R\$ 208.699,40
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 6.568,40	R\$ 341.556,80
TOTAL							R\$ 2.074.256,20

VALOR TOTAL: R\$ 5.915.590,12 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 046813
Fls nº 068
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: PESQUISA AO BANCO DE PREÇOS

MENSALISTAS								
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.923,54	R\$ 13.961,77
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 28.981,94	R\$ 28.981,94
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 28.404,50	R\$ 28.404,50
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 8.326,82	R\$ 8.326,82
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 19.229,17	R\$ 19.229,17
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 0108945
Fls nº 063
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	-	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
PLANTONISTAS								
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	-	R\$ 3.175,00	R\$ 3.175,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.336,00	R\$ 4.013,45	R\$ 5.674,73
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 9.164,00	R\$ 6.568,40	R\$ 7.866,20

Esperantinópolis- MA, 08 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 040913
Fls nº 041
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.404,50	R\$ 340.854,00
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5	Ortopedista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 8.326,82	R\$ 99.921,84
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 19.229,17	R\$ 230.750,04
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 13.333,33	R\$ 159.999,96
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa	08h	1	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 010013
Fls nº 012
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



		Marta					
TOTAL							R\$ 3.605.921,52
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTOES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 5.674,73	R\$ 295.085,96
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.866,20	R\$ 409.042,40
TOTAL							R\$ 2.228.128,36

VALOR GERAL: R\$ 5.834.049,88 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 11 de setembro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 046925
Fls nº 045
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 044
Visto

Esperantinópolis - MA, 12 de setembro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº **040923** no valor de 5.834.049,88 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr. Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que às despesas referentes ao credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas apoio à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

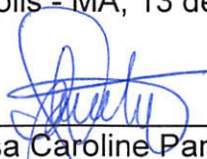
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 13 de setembro de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0409 23
Fls nº 078
Visto

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ de 5.834.049,88 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1. Valor das despesas R\$ de 5.834.049,88 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:
R\$ de de 5.834.049,88 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e o impacto estimado do valor total, representa 7,61 % (sete virgula sessenta e um por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 13 de setembro de 2023.


Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021
CPF: 492.913.603-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

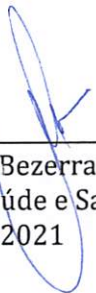


Processo nº 04093
Fls nº 081
Visto

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. Possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 14 de setembro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

- 1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo detalhar os elementos necessários à contratação de serviços de profissionais de saúde para atuarem nas áreas de urgência e emergência, atenção básica e saúde mental, abarcando diversas especialidades, para comporem a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esperantinópolis/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidades contempladas neste Projeto Básico, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

O preço mensal para a contratação deverá ser apresentado conforme planilha de custos e formação de preços constante do anexo I.

Chayse



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas abaixo:

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28
3	Ultrassonografia	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.404,50	R\$ 340.854,00
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5	Ortopedista	Hospital	08h	1	12	R\$ 15.000	R\$



		Municipal Santa Marta				,00	180.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 8.326,82	R\$ 99.921,84
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 19.229,17	R\$ 230.750,04
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 13.333,33	R\$ 159.999,96
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
TOTAL						R\$ 3.605.921,52	
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTÕES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 5.674,73	R\$ 295.085,96
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.866,20	R\$ 409.042,40
TOTAL						R\$ 2.228.128,36	
Valor total						5.834.049,88	

5.2. Os serviços deverão ser executados, de acordo com cronograma, mensalmente, diariamente ou em plantões com horas e dias em conformidade com o cronograma de escalas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser requisitado horas complementares em virtude de atrasos e necessidade de remoção de pacientes.

5.3. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares,



avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções.

- 5.4. Os profissionais prestadores de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.
- 5.5. A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.
- 5.6. Prestar serviços no município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.
- 5.7. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
- 5.8. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.
- 5.9. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- 5.10. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

6. DO QUANTITATIVO

- 6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Esperantinópolis (MA), 15 de setembro de 2023.

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

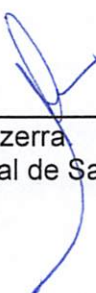


Processo nº 040823
Fls nº 686
Visto

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo. Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde.

Em: 15/08/2023



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

Chayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



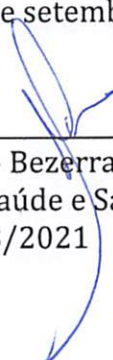
AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A
Comissão Permanente de licitação
Nesta Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Chamamento Público, para o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, oriundo do processo administrativo nº 040923.

Esperantinópolis/MA, 18 de setembro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 040923
Fls nº 088
Visto _____

AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO).

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Antonio Caitano Lima, Presidente, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 040923
- Modalidade: Credenciamento (chamamento público)
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras do Município de Esperantinópolis, portanto, estima-se o valor de R\$ de 5.834.049,88 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Esperantinópolis/MA, 19 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Processo nº 040923
Fls nº 090
Visto

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

ISSN 2764-7242

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, 3306376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✚ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 053
Visto X

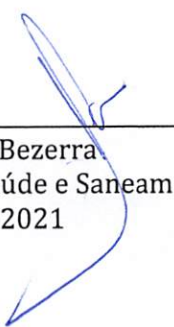
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor (a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **040923**, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

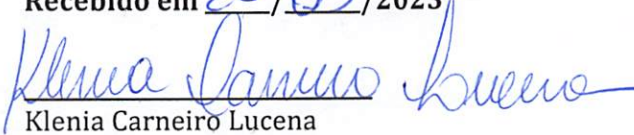
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 20 de setembro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Recebido em 20/09/2023


Klenia Carneiro Lucena

Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º xxx/2023

1. DO PREÂMBULO

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

1. ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

O credenciamento acontecerá dos dias XX de XXX de 202X a XX de XXX de 202X. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia XX de XXX de 202X às XX:XX horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes serão abertos no dia XX de XX as XXhXX min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

1.2 – O credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 202X e 202X, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste credenciamento, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal - cabendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

2.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova abertura de credenciamento.

2.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



2.1.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de se credenciar.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

3.1.1. A consulta e/ou exame médico será realizado no Hospital Municipal de Esperantinópolis e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I deste edital.

3.2 - Atendimento conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

3.3 - Dos valores a serem pagos aos credenciados serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS- Imposto Sobre Serviços.

3.4 - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas credenciadas.

4 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

4.2 - Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA:

- a) Certificado de conclusão do curso de habilitação profissional;
- b) Registro no Conselho Regional da Classe;
- c) Currículo;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para interessado do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) CPF e Carteira de Identidade;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela



Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo constante do Anexo II;

i) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo

VI. PESSOA JURIDICA:

- a) Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;
- b) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, **preferencialmente, da respectiva consolidação;**
- c) Balanço patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- g) Prova de Regularidade com o INSS (CND) e União (Conjunta);
- h) Prova de Regularidade com o FGTS (CRS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- l) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente
- m) Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES
- n) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, comprovando, ainda, que a prestação de serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados
- o) Declaração de que possui profissionais de nível superior habilitados para a realização dos serviços para o qual foi contratado, da qual conste o número de profissionais, os nomes e o número do registro no Conselho Regional de Medicina;



- p) Currículo dos profissionais;
- q) Alvará de Autorização Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- r) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo constante do Anexo II;
- s) Declaração de localização e funcionamento acompanhadas, conforme modelo constante do Anexo VII
- t) Declaração formal que se propõe realizar os serviços descritos no Anexo I deste edital;
- u) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo VI.

4.2.1 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação ou em Cartório.

4.3 - Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

4.4 - Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESPECIALIDADE MÉDICA PRETENDIDA: _____

5 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos I e VI e deveram declarar sua concordância expressamente, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Serão credenciadas todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.

6.2 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

6.3 - Havendo mais de um credenciado para a prestação de consultas médicas, o Município através do Fundo Municipal de Saúde contratará de acordo com a Ordem de entrega da documentação.



6.4 - Os profissionais ou clínicas médicas aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone.

7 – RECURSOS

7.1 - Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, são susceptíveis de recursos pelos participantes do certame no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente ou por seu representante legal.

7.3 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;

b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração.

7.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5- O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar os participantes do certame e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

7.6 - Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

7.7-O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.8 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 - DO CONTRATO

8.1 - Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra este Edital.

8.2 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

9 - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.



9.2 - O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços.

10.2 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

10.3 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

11 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços mensais serão fixos e irreeajustáveis.

11.1.1 – Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços mensais poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado no período.

11.2 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

12 – DA RESPONSABILIDADE

12.1 – Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

12.1.1 – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis.

12.1.2 – O (A) CONTRATADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

12.1.3 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas médicas credenciadas.

12.1.4 – Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de Esperantinópolis – Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



12.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6 – Atendimento conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

12.1.7 – Realizar exames agendados em pacientes do Município de Esperantinópolis, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

12.1.8 – Os serviços serão prestados nos Postos de Saúde Cento de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis.

12.1.9 – Deverá ser emitido pelo médico ou clínica credenciada lista dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o médico generalista do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.

12.1.10 – Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo e/ou Nota Fiscal.

12.1.11 – Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento

12.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

12.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

12.2.2 – Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

12.2.3 – Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

12.2.4 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de Recibo de Profissional Autônomo e/ou Nota Fiscal, através de crédito em conta.

12.2.5 – Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização dos serviços será do Município através do Fundo Municipal de Saúde, ou de quem esta determinar.

13.2 – A existência da fiscalização não eximirá o(a) credenciado(a) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

14 – DO CANCELAMENTO



14.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a clínica médica credenciada ou o profissional credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital, o que se aplica aos licitantes remanescentes.

15.2 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir: a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia; b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

15.3 – As multas a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.

15.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas-dia", em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

15.4.1 – A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

15.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.

15.6 – A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Esperantinópolis:



0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, ou se ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

17.2 – A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei.

17.3 – De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas de acordo com a necessidade comprovadamente urgente do município, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4 – Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

17.5 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

17.6 – Ficam revogados os demais editais anteriores com o mesmo objeto.

17.7 – Constituem Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
- e) ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 046923
Fls nº 103
Visto 2

f) ANEXO VI – MODELO DE FICHA CADASTRAL

g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

17.9 – Maiores esclarecimentos serão prestados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, ou pelo email: cplesperantinopolis@gmail.com

Esperantinópolis - MA, XX de XXXXXX de 20XX.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

- 1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo detalhar os elementos necessários à contratação de serviços de profissionais de saúde para atuarem nas áreas de urgência e emergência, atenção básica e saúde mental, abarcando diversas especialidades, para comporem a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esperantinópolis/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidades contempladas neste Projeto Básico, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

O preço mensal para a contratação deverá ser apresentado conforme planilha de custos e formação de preços constante do anexo I.



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas abaixo:

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28
3	Ultrassonografista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.404,50	R\$ 340.854,00
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5	Ortopedista	Hospital	08h	1	12	R\$ 15.000	R\$



		Municipal Santa Marta				,00	180.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 8.326,82	R\$ 99.921,84
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 19.229,17	R\$ 230.750,04
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 13.333,33	R\$ 159.999,96
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
TOTAL						R\$ 3.605.921,52	
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTÕES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 5.674,73	R\$ 295.085,96
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.866,20	R\$ 409.042,40
TOTAL						R\$ 2.228.128,36	
Valor total						5.834.049,88	

5.2. Os serviços deverão ser executados, de acordo com cronograma, mensalmente, diariamente ou em plantões com horas e dias em conformidade com o cronograma de escalas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser requisitado horas complementares em virtude de atrasos e necessidade de remoção de pacientes.

5.3. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares,



avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções.

- 5.4. Os profissionais prestadores de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.
 - 5.5. A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.
 - 5.6. Prestar serviços no município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.
 - 5.7. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
 - 5.8. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.
 - 5.9. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
 - 5.10. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.
- 6. DO QUANTITATIVO**
- 6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Esperantinópolis (MA), 15 de setembro de 2023.



Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção Integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

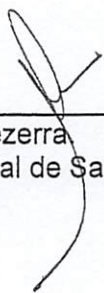


Processo nº 04092
Fls nº 108
Visto

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo. Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde.

Em: 15/09/2023


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 109
Visto x

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de /, por seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade, RG. nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua_____, nº_____, Bairro_____, em_____/ , DECLARA, para devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. , de de 202X. (assinatura do representante legal da licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040823
Fls nº 16
Visto 2

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente. (Local),

(data)

Assinatura do licitante

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 111
Visto 2

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

(nome do licitante), inscrito no CPF sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, concordar com as condições fixadas neste edital e se compromete a prestar os serviços no valor estipulado neste edital. Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

Assinatura do licitante



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, E DE OUTRO
LADO,

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) Pessoa Jurídica/Física inscrita no CNPJ/CPF nº XXXX, com sede/residente na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, neste instrumento denominado doravante CONTRATADA, ajustam e contratam o credenciado para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.
- 1.2. A consulta e/ou exame médico será realizado nos postos de Saúde Centro de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

- 2.1. O Município através do Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "Cláusula Primeira" serão pagos ao(à) CONTRATADO(A), pelo Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, de acordo com o valor fixado no Anexo I do Edital de Credenciamento nº XXX/2023.
- 3.2. O valor do presente contrato é de R\$ _ ().



3.3. Casos de ausência por qualquer motivo, não geram obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE, ficando opcional ao CONTRATADO o seguro por invalidez transitória ou permanente.

3.4. Qualquer desligamento por parte do(a) CONTRATADO(A), mesmo, que temporário, terá que ser comunicado oficialmente ao Fundo Municipal de Saúde e por ela autorizado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

4.2. O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

4.3. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, pelas pessoas jurídicas ou físicas, serão indelegavelmente assinadas pela CONTRATADA ou pelo Diretor(es) da CONTRATADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada.

4.4. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ao Fundo Municipal de Saúde. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Fundo Municipal de Saúde, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito a reclamação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.2. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços das consultas e/ou exames poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado no período.

5.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.



6. CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.O Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a "Cláusula Primeira".
- 6.2.O (A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o Fundo Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.
- 6.3.A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação - assistencial; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1.Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

- 7.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis.
- 7.1.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.
- 7.1.3. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas médicas credenciadas.
- 7.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Esperantinópolis - Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Atendimento médico conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.



- 7.1.7. As consultas ou os exames serão prestados nos Posto de Saúde Centro de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis.
- 7.1.8. Realizar exames agendados em pacientes do Município de Esperantinópolis, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.
- 7.1.9. Deverá ser emitido pelo médico ou clínica credenciada contra referência dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o médico generalista do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.
- 7.1.10. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo.
- 7.1.11. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
- 8.1.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.
- 8.1.3. Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de RPA, através de crédito em conta.
- 8.1.5. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS O(A) CONTRATADO(A)

- 9.1. deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar, mensalmente, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, e sempre que este julgar necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE DESPESA

- 10.1. O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.



10.2. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos, objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) do(a) CONTRATADO(A) que tenha(m) sido aprovado(s).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá notificar o Fundo Municipal de Saúde de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica (inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual) e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Município através do Fundo Municipal de Saúde providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Estado do Maranhão do contrato, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município através do Fundo Municipal de Saúde a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

14.1.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

14.1.2. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas-dia" em caso de rescisão;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.3. A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo a inexecução de que trata a subcláusula terceira, reserva-se ao Órgão contratante o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para as providências cabíveis.
- 14.6. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.
- 14.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.
- 14.8. Independentemente da ordem das sanções, o Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO

- 15.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a clínica médica credenciada ou o credenciado:
- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
 - b) falir ou dissolver-se;
 - c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

- 17.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL

- 18.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

.....
.....
.....

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 19.1. O presente contrato foi celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 20.1. O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento nº XXX/2023, ao qual está vinculado, bem como a Lei nº 8.666/93, nos casos omissos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato. E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Esperantinópolis, em de de 2023

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 046917
Fls nº 119
Visto 2

ANEXO VI – MODELO DE FICHA CADASTRAL – PESSOA FISICA OU JURIDICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL				
NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO MÉDICO		
FILIAÇÃO DO MÉDICO				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO OU CLÍNICA (rua, nº, bairro, Cep: Cidade)			TELEFONE (RES E COM)	
Nº INSCRIÇÃO INSS		Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	CRM/PR
CART IDENT	CART TRABALHO	CERT RESERV	TÍTULO ELEITOR	
ESPECIALI		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES			SIM	NÃO
E SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA				
ESTÁ NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?				
ESTÁ REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATO DE CARGO ELETIVO?				
POSSUI OUTROS VINCULATIVOS EMPREGATÍCIOS				
Declaro a disponibilidade de atendimento as consultas nos seguintes dias e Horários: Manhã dias da semanalocal:.....Horas.....nº Consultas:..... Tarde:.....dias da				

OBSERVAÇÃO: No caso de pessoa jurídica, deverá ser preenchido um formulário para cada médico componente, individualmente.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____

CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador)

*** esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos
compreendo: faixa, escritório e demais instalações.**



PARECER JURIDICO

Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA

CREDENCIAMENTO (Chamamento Público nº 002/2023)

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade chamamento público, registrado Sob o nº 002/2023, relativo ao Edital e documentos até então acostados ao feito.

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de procedimento administrativo, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, junto à rede municipal de saúde de Esperantinópolis/MA, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Cumpre ressaltar que o sistema de credenciamento deve ser norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser observados os requisitos apostos alhures, visando sempre o interesse público, requisito essencial a ser perseguido em todas as contratações.

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93. O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur (Comentários à Lei de Licitações: e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39) o credenciamento pode ser conceituado como:

Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.



Abstrai-se da revista Zênite acerca da convocação:

[...] Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário. Em rasas palavras, pode-se dizer que a todos os credenciados deve ser garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério impessoal de escolha da empresa/profissional.

Da Chamada Pública nº 003

Perlustrando o termo de abertura de processo administrativo já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

A minuta do edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1-Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2-Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3-Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4-Condições para participação;
- 5-Critérios para julgamento;
- 6-Condições de pagamento;
- 7-Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8-Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

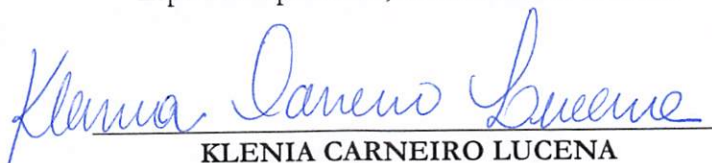
Sendo assim, após análise completa do credenciamento (Chamada Pública), verifica-se que o procedimento cumpriu todas as etapas da fase externa prevista em Lei.

Da conclusão final

Portanto, uma vez que o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Esperantinópolis-MA, 25 de setembro de 2023.



KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogada do Município

OAB/MA – 13433

Portaria Nº 036/2021



Processo nº 040823
Fls nº 128
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 040923
Fls n.º 130
Visto 1

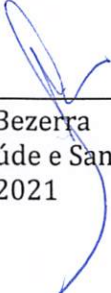
MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CREDENCIAMENTO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do CREDENCIAMENTO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 26 de setembro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 040923
Fls nº 131
Visto e

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Joelson Ribeiro Bezerra
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 002/2023, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 27 de setembro de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 002/2023

1. DO PREÂMBULO

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

1. ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

O credenciamento acontecerá dos dias 11 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 20 de novembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes serão abertos no dia 20 de novembro as 10h00 min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

1.2 – O credenciamento ficara aberto por todo o exercício de 2023 e 2024, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste credenciamento, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal - cabendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

2.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova abertura de credenciamento.

2.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



2.1.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de se credenciar.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

3.1.1. A consulta e/ou exame médico será realizado no Hospital Municipal de Esperantinópolis e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I deste edital.

3.2 - Atendimento conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

3.3 - Dos valores a serem pagos aos credenciados serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS- Imposto Sobre Serviços.

3.4 - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas credenciadas.

4 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

4.2 - Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA:

- a) Certificado de conclusão do curso de habilitação profissional;
- b) Registro no Conselho Regional da Classe;
- c) Currículo;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para interessado do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) CPF e Carteira de Identidade;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela



Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo constante do Anexo II;

i) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo

VI. PESSOA JURIDICA:

- a) Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;
- b) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, **preferencialmente, da respectiva consolidação**;
- c) Balanço patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- g) Prova de Regularidade com o INSS (CND) e União (Conjunta);
- h) Prova de Regularidade com o FGTS (CRS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- l) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente
- m) Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES
- n) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, comprovando, ainda, que a prestação de serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados
- o) Declaração de que possui profissionais de nível superior habilitados para a realização dos serviços para o qual foi contratado, da qual conste o número de profissionais, os nomes e o número do registro no Conselho Regional de Medicina;



- p) Currículo dos profissionais;
- q) Alvará de Autorização Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- r) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo constante do Anexo II;
- s) Declaração de localização e funcionamento acompanhadas, conforme modelo constante do Anexo VII
- t) Declaração formal que se propõe realizar os serviços descritos no Anexo I deste edital;
- u) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo VI.

4.2.1 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação ou em Cartório.

4.3 - Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

4.4 - Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESPECIALIDADE MÉDICA PRETENDIDA: _____

5 - DA ADESAO AO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos I e VI e deveram declarar sua concordância expressamente, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Serão credenciadas todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.

6.2 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

6.3 - Havendo mais de um credenciado para a prestação de consultas médicas, o Município através do Fundo Municipal de Saúde contratará de acordo com a Ordem de entrega da documentação.



6.4 - Os profissionais ou clínicas médicas aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone.

7 – RECURSOS

7.1 - Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, são susceptíveis de recursos pelos participantes do certame no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente ou por seu representante legal.

7.3 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração.

7.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5- O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar os participantes do certame e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

7.6 - Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

7.7-O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.8 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 - DO CONTRATO

8.1 - Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra este Edital.

8.2 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

9 - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.



9.2 - O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços.

10.2 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

10.3 – O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

11 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços mensais serão fixos e irrevogáveis.

11.1.1 – Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços mensais poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado no período.

11.2 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d” da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

12 – DA RESPONSABILIDADE

12.1 – Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

12.1.1 – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis.

12.1.2 – O (A) CONTRATADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

12.1.3 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas médicas credenciadas.

12.1.4 – Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de Esperantinópolis – Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



12.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6 – Atendimento conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

12.1.7 – Realizar exames agendados em pacientes do Município de Esperantinópolis, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

12.1.8 – Os serviços serão prestados nos Postos de Saúde Cento de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis.

12.1.9 – Deverá ser emitido pelo médico ou clínica credenciada lista dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o médico generalista do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.

12.1.10 – Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo e/ou Nota Fiscal.

12.1.11 – Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento

12.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

12.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

12.2.2 – Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

12.2.3 – Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

12.2.4 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de Recibo de Profissional Autônomo e/ou Nota Fiscal, através de crédito em conta.

12.2.5 – Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização dos serviços será do Município através do Fundo Municipal de Saúde, ou de quem esta determinar.

13.2 – A existência da fiscalização não eximirá o(a) credenciado(a) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

14 – DO CANCELAMENTO



14.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a clínica médica credenciada ou o profissional credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital, o que se aplica aos licitantes remanescentes.

15.2 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir: a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia; b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

15.3 – As multas a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.

15.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) “multas-dia”, em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

15.4.1 – A “multa-dia” corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

15.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.

15.6 – A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Esperantinópolis:



0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, ou se ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

17.2 – A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei.

17.3 – De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas de acordo com a necessidade comprovadamente urgente do município, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4 – Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

17.5 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

17.6 – Ficam revogados os demais editais anteriores com o mesmo objeto.

17.7 – Constituem Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
- e) ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



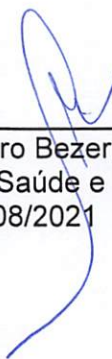
Processo nº 040913
Fls nº 141
Visto _____

f) ANEXO VI – MODELO DE FICHA CADASTRAL

g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

17.9 – Maiores esclarecimentos serão prestados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, ou pelo e-mail: cplesperantinopolis@gmail.com

Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

- 1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo detalhar os elementos necessários à contratação de serviços de profissionais de saúde para atuarem nas áreas de urgência e emergência, atenção básica e saúde mental, abarcando diversas especialidades, para comporem a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esperantinópolis/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidades contempladas neste Projeto Básico, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

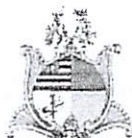
O preço mensal para a contratação deverá ser apresentado conforme planilha de custos e formação de preços constante do anexo I.



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas abaixo:

MENSALISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH SEMANAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral - Estratégia Saúde Da Família	UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		UBS São Sebastião	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Centro De Saúde	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto De Saúde Augusto Luna	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Sumaúma do Gervais	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Verdum	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Giquiri	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Palmeiral	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
		Posto de Saúde Bom Princípio	40h	1	12	R\$ 13.961,77	R\$ 167.541,24
2	Cardiologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.981,94	R\$ 347.783,28
3	Ultrassonografia	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 28.404,50	R\$ 340.854,00
4	Pediatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5	Ortopedista	Hospital	08h	1	12	R\$ 15.000	R\$



		Municipal Santa Marta				,00	180.000,00
6	Urologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 8.326,82	R\$ 99.921,84
7	Ginecologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 19.229,17	R\$ 230.750,04
8	Gastroenterologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
9	Oftalmologista	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 13.333,33	R\$ 159.999,96
10	Psiquiatra	Hospital Municipal Santa Marta	08h	1	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
TOTAL						R\$ 3.605.921,52	
PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO	CH PLANTÃO	QTDE DE PLANTONISTAS	QTDE DE PLANTÕES ANUAIS	VALOR DO PLANTAO	VALOR TOTAL ANUAL
11	Clínica Médica	Hospital Municipal Santa Marta	24h	7	480	R\$ 3.175,00	R\$ 1.524.000,00
12	Cirurgião	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 5.674,73	R\$ 295.085,96
13	Anestesiologista	Hospital Municipal Santa Marta	12h	1	52	R\$ 7.866,20	R\$ 409.042,40
TOTAL						R\$ 2.228.128,36	
Valor total						5.834.049,88	

5.2. Os serviços deverão ser executados, de acordo com cronograma, mensalmente, diariamente ou em plantões com horas e dias em conformidade com o cronograma de escalas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser requisitado horas complementares em virtude de atrasos e necessidade de remoção de pacientes.

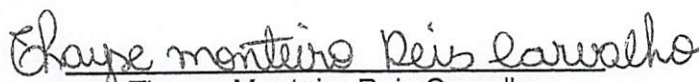
5.3. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares,



avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções.

- 5.4. Os profissionais prestadores de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.
 - 5.5. A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.
 - 5.6. Prestar serviços no município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.
 - 5.7. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
 - 5.8. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.
 - 5.9. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
 - 5.10. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.
- 6. DO QUANTITATIVO**
- 6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Esperantinópolis (MA), 15 de setembro de 2023.


Thayse Monteiro Reis Carvalho

Assessora Técnica de Atenção Integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

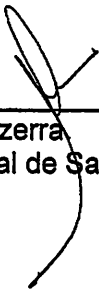


Processo nº 04092
Fls nº 106
Visto

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo. Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde.

Em: 15/09/2023



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 046923
Fls nº 167
Visto 2

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de /, por seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade, RG. nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua____, nº____, Bairro____, em____/____, DECLARA, para devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. , de de 202X. (assinatura do representante legal da licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 128
Visto 2

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente. (Local),

(data)

Assinatura do licitante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0100823
Fls nº 105
Visto 1

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

(nome do licitante), inscrito no CPF sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, concordar com as condições fixadas neste edital e se compromete a prestar os serviços no valor estipulado neste edital. Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

Assinatura do licitante



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, E DE OUTRO
LADO,

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) Pessoa Jurídica/Física inscrita no CNPJ/CPF nº XXXX, com sede/residente na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, neste instrumento denominado doravante CONTRATADA, ajustam e contratam o credenciado para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.
- 1.2. A consulta e/ou exame médico será realizado nos postos de Saúde Centro de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

- 2.1. O Município através do Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "Cláusula Primeira" serão pagos ao(à) CONTRATADO(A), pelo Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, de acordo com o valor fixado no Anexo I do Edital de Credenciamento nº XXX/2023.
- 3.2. O valor do presente contrato é de R\$ _ ().



3.3. Casos de ausência por qualquer motivo, não geram obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE, ficando opcional ao CONTRATADO o seguro por invalidez transitória ou permanente.

3.4. Qualquer desligamento por parte do(a) CONTRATADO(A), mesmo, que temporário, terá que ser comunicado oficialmente ao Fundo Municipal de Saúde e por ela autorizado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

4.2. O Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

4.3. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, pelas pessoas jurídicas ou físicas, serão indelegavelmente assinadas pela CONTRATADA ou pelo Diretor(es) da CONTRATADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada.

4.4. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ao Fundo Municipal de Saúde. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Fundo Municipal de Saúde, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito a reclamação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços das consultas e/ou exames poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado no período.

5.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.



6. CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.O Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a "Cláusula Primeira".
- 6.2.O (A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o Fundo Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.
- 6.3.A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação - assistencial; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1.Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

- 7.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis.
- 7.1.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.
- 7.1.3. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas médicas credenciadas.
- 7.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Esperantinópolis - Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Atendimento médico conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.



- 7.1.7. As consultas ou os exames serão prestados nos Posto de Saúde Centro de Saúde e Hospital Municipal de Esperantinópolis.
- 7.1.8. Realizar exames agendados em pacientes do Município de Esperantinópolis, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.
- 7.1.9. Deverá ser emitido pelo médico ou clínica credenciada contra referência dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o médico generalista do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.
- 7.1.10. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo.
- 7.1.11. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
- 8.1.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.
- 8.1.3. Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de RPA, através de crédito em conta.
- 8.1.5. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS O(A) CONTRATADO(A)

- 9.1. deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar, mensalmente, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, e sempre que este julgar necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE DESPESA

- 10.1. O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.



10.2. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos, objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) do(a) CONTRATADO(A) que tenha(m) sido aprovado(s).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá notificar o Fundo Municipal de Saúde de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica (inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual) e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Município através do Fundo Municipal de Saúde providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Estado do Maranhão do contrato, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município através do Fundo Municipal de Saúde a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

14.1.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

14.1.2. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas-dia" em caso de rescisão;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. Ocorrendo a inexecução de que trata a subcláusula terceira, reserva-se ao Órgão contratante o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para as providências cabíveis.

14.6. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

14.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

14.8. Independentemente da ordem das sanções, o Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO

15.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a clínica médica credenciada ou o credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

- 17.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL

- 18.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

.....
.....
.....

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 19.1. O presente contrato foi celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 20.1. O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento nº XXX/2023, ao qual está vinculado, bem como a Lei nº 8.666/93, nos casos omissos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato. E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Esperantinópolis, em de de 2023

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 04093
Fls nº 157
Visto e

ANEXO VI – MODELO DE FICHA CADASTRAL – PESSOA FISICA OU JURIDICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL				
NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO MÉDICO		
FILIAÇÃO DO MÉDICO				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO OU CLÍNICA (rua, nº, bairro, Cep: Cidade)			TELEFONE (RES E COM)	
Nº INSCRIÇÃO INSS		Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	CRM/PR
CART IDENT	CART TRABALHO	CERT RESERV	TÍTULO ELEITOR	
ESPECIALI		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES			SIM	NÃO
E SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA				
ESTÁ NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?				
ESTÁ REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATO DE CARGO ELETIVO?				
POSSUI OUTROS VINCULATIVOS EMPREGATÍCIOS				
Declaro a disponibilidade de atendimento as consultas nos seguintes dias e Horários: Manhã dias da semanalocal:.....Horas.....nº Consultas:..... Tarde:.....dias da				

OBSERVAÇÃO: No caso de pessoa jurídica, deverá ser preenchido um formulário para cada médico componente, individualmente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 04082
Fls nº 158
Visto

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____

CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador)

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos
compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

CINEMA

MA Beach Film Festival tem início, em Cururupu

Serão sete dias de mostras competitivas, exibição de filmes, palestras e oficinas no município de Cururupu

Com um longa, cinco curtas-metragens e uma palestra sobre distribuição de filmes independentes na mala, a Produtora e Distribuidora Borboletas Filmes & Pombagens desembarcou no Maranhão nesta semana para a primeira edição do MA Beach Film Festival, no município de Cururupu, município a 156 km da capital São Luís.

Sob o tema do festival Memórias e Identidade, a distribuidora baiana leva as curtas, "O Tratado do Vão Combate" ou a A Pequena História de uma Bixinha Qualquer" (BA), do diretor Márcio Januário; "O Caçador e a Mula sem Cabeça" (BR/EUA), de Silas Marciano e "Caminhos Afrodiaspóricos Pelo Recôncavo da Guanabara" (RJ), dirigido por Wagner Novais, que estão na Mostra Beach Film Nacional.

Na Mostra Marinheiro, o curta-metragem "Romão" (RJ), do diretor Clementino Junior, homenageado da primeira edição do festival maranhense. E, na Mostra Cardume, o curta-metragem "Mãe Solo" (BA), e o longa "O Ca-

so do Homem Errado" (RS), da diretora Camila de Moraes, CEO na Borboletas Filmes & Pombagens. A proposta da palestra é pensar uma metodologia independente, para além de uma distribuição de impacto, pensando o cinema como ferramenta de transformação social e construção de novas audiências.

O MA Beach Film Festival (@mabeachfilm) tem extensa programação até domingo, dia 15, tem parceria com os festivais da Colômbia e de Portugal. Serão sete dias de mostras competitivas, exibição de filmes, palestras e oficinas. Confira a programação:

Mostra Beach Film Nacional

10/10 – Salão Paroquial

18h – Tratado do Vão Combate ou A Pequena História de uma Bixinha Qualquer (BA) – Dir. Márcio Januário

11/10 – AFAC – Associação de Filhos e Amigos de Cururupu

14h – O Caçador e a Mula sem cabe-

ça – (BR/EUA), de Silas Marciano
15h – Caminhos Afrodiaspóricos Pelo Recôncavo da Guanabara (RJ) – Dir. Wagner Novais

Mostra Cardume

10/10 – Salão Paroquial

18h – Mãe Solo (BA) – Dir. Camila de Moraes

13/10 – Colônia dos Pescadores

10h – O Caso do Homem Errado (RS) – Dir. Camila de Moraes

Mostra Marinheiro

14/10 – Salão Paroquial

15h – Romão (RJ) – Dir. Clementino Junior

Palestra

12/10 – Salão Paroquial

19h30 – Metodologia Independente para distribuição de obras audiovisuais

SEASON FINAL

The Crown: 6ª e última temporada terá duas partes



ACLAMADA SÉRIE DA NETFLIX QUE RETRATA A VIDA DE RAINHA ELIZABETH II ANUNCIOU DATA DE ESTREIA DA ÚLTIMA TEMPORADA

A realeza britânica na Netflix está chegando ao fim... a plataforma de streaming revelou, nesta segunda-feira (9/10), a data de estreia da sexta e última temporada de The Crown.

Além de um novo teaser, que mostra Imelda Staunton como Rainha Elizabeth II, a locadora vermelha também revelou que o ano final será dividido em duas partes. A primeira parte estreia em 16 de novembro, enquanto a segunda em 14 de dezembro.

A temporada final retrata os acontecimentos de 1997 a 2005, abrangendo o mandato de Tony Blair (Bertie Carvel).

A sexta temporada

Na parte 1, Elizabeth Debicki reprisa seu papel como Princesa Diana ao lado de Dominic West como Príncipe Charles. Imelda Staunton continua seu reinado como Rainha Elizabeth II ao lado de Jonathan Pryce (Príncipe Philip) e Lesley Manville (Princesa Margaret).

Também retornam Salim Daw (Mohamed Al Fayed) e Khalid Abdalla (Dodi Fayed). Em suas estreias, Rufus Kampa (Príncipe William) e Flynn Edwards (Príncipe Harry).

Os primeiros quatro episódios mostram o relacionamento entre a Princesa Diana e Dodi Fayed florescendo, antes de uma fatídica viagem de carro trazer consequências devas-

tadoras. O último capítulo é dividido em seis episódios. O Príncipe William tenta voltar à vida normal em Eton logo após a morte de sua mãe, enquanto a monarquia lida com a opinião popular.

Com seu Jubileu de Ouro se aproximando, a Rainha reflete sobre o futuro da monarquia com o casamento de Charles e Camilla e o início de um novo conto de fadas da realeza entre William e Kate.

Na parte 2, Príncipe William e Príncipe Harry serão interpretados por Ed McVey e Luther Ford, respectivamente. Junto a eles estarão Meg Bellamy como Kate Middleton. Estes serão papéis de estreia para os três atores.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE027/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sendo por objeto a aquisição de computadores para atender às necessidades do Município de Esperantinópolis - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 11.078, de 1999 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2009 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizarem às 18:00 (dezoito) horas do dia 20 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.org.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, no e-mail: cplic@esperantinopolis.ma.gov.br, ou na página: www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Kelyane Ferreira Sousa - Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2023.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023. O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro - Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor João Roberto Ribeiro Bezerra, torna público que, a partir do período de 11 de outubro de 2023, a 17 de novembro de 2023 o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, a ser realizado para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados, em participações deste CREDENCIAMENTO será realizada no dia 20 de novembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.09.93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, e 9.546, de 27.05.96, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98485-4075 e através do e-mail: cplic@esperantinopolis.ma.gov.br, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. João Roberto Ribeiro Bezerra - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 005/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
A Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com sede na Av. Padre Luis Rizzo, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na seguinte modalidade e condições: Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de entrega: Aberto. Tipo de Licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina comum), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. Data e hora de início da disputa: 28 de Outubro de 2023 às 09:00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.portaltransparencia.org.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Licitante: www.licitacao.com.br. Portal da Transparência: <http://portaltransparencia.mg.gov.br>. Informações ou cópias do edital pelo e-mail: mpresidentesarney@gmail.com ou pelo telefone: (99) 98485-4075. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço, telefone: (99) 98485-4075 e através do e-mail: cplic@esperantinopolis.ma.gov.br, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
O TRE/MA torna público que realizará no dia 27/10/23, às 09h (horário de Brasília), através do site www.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando Registro de preços para a contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral do Maranhão, em regime de grande circulação diária no Estado do Maranhão. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-8802/8876. São Luís, 11 de outubro de 2023. FÁBIO LEAL BARBOSA Agente de Contratação / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023 PMOCOD O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.003/0001-63, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/08 e suas alterações, dotados pelo nº 147/2014 e aplicados subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, tendo como objeto a aquisição de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e diesel S10 para atender a demanda da frota de veículos próprios e locados amparados ao poder público do município de Olho d'Água das Cunhas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 25/10/2023 às 09:00h (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasocod.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.licitacao.com.br e www.portaltransparencia.org.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplic@esperantinopolis.ma.gov.br, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL Nº. 68/2023-GRUEMA
A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos da Reitoria e do Campus Grajaú/Curso de Direito, o Edital referente à Realização do Concurso Público destinado ao provimento de Cargo de Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº. 73/2022-GRUEMA e Edital de Promoção nº. 56/2023-GRUEMA (Processo nº. 23484/1/2022), nos termos da Resolução nº. 1211/2016-CEPEUEMA, e ser divulgado no dia 9 de outubro de 2023, conforme especificado a seguir:
- Campus Grajaú
- Edital nº. 115/2023-GRUEMA - Curso de Direito
São Luís - MA, 9 de outubro de 2023.
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023-DEPEMA
A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DEPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.862/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, a Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço. Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática do tipo permanente e consumo, nas condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos. Data e Hora Abertura do Certame: dia 27/10/2023 às 09:00 horas a ser realizado no portal Comprasnet. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nas páginas: defensoria.ma.def.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ma.gov.br. São Luís, 09/10/2023-CP/LDPE-MA.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 564 de 11 de Outubro de 2023

DATA: 11/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 11/10/2023

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2270

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 564/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.10.11 13:21:38

SUMÁRIO

Processo nº 000923
Fls nº 166
Visto _____

TERCEIROS

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.025/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.026/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.027/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ✦ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP/01.0909.013/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01.2806.005/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2023Processo nº 040323
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Secretária Municipal de Educação Simone Vargas Carneiro de Lima Portaria: 002/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de locação de impressoras visando atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de computadores para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro - Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 11 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023 o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE **CREDENCIAMENTO** será realizada no dia 20 de novembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486 -4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP/01.0909.013/2022**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**CPF: ***.834.003-**- Data: 11/10/2023 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2270



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Secretária Municipal de Educação Simone Vargas Carneiro de Lima Portaria: 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de locação de impressoras visando atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de computadores para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e

Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro - Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 11 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023 o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 20 de novembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 017/2023, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA, que ocorreria no dia 06 de outubro de 2023 às 11h00min (Onze horas), para o dia 24 de outubro às 11h00min (Onze horas) no endereço: www.licitanewtonbello.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpignb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 05 de outubro de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira Oficial.

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Newton Bello/MA.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/10/2023 - 11/10/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 11/10/2023 16:04:24

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca511893-cde5-44d0-94fe-2a4b14300d0f

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11338224000124	CR22023FMS	CR	2	2023	05908438340	11/10/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE272023SEMAD	PE	27	2023	05908438340	11/10/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE262023SEMAD	PE	26	2023	05908438340	11/10/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE252023SEMED	PE	25	2023	05908438340	11/10/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 4



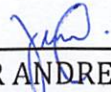
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



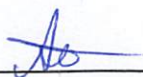
Processo n° 046423
Fls. n° 165
Visto 1

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE	ASSINATURA DO (A) LICITANTE	DATA DE RECEBIMENTO
 INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28	 JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO RG nº 049773372013-6 CPF nº 61576960366	<u>16</u> / <u>11</u> / <u>2023</u> Às <u>10</u> : <u>30</u> hrs

Esperantinópolis - MA, em 16 de novembro de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



viver
Instituto Viver

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO VIVER
CNPJ Nº 21.851.634/0001-28
ENDEREÇO: CENTRO COMERCIAL, PÁTIO ARIRIZAL, AV.
ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP:65066-265.
ESPECIALIDADES PRETENDIDAS: MÉDICO CLÍNICO GERAL
(ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), CARDIOLOGISTA,
ULTRASSONOGRAFISTA, PEDIATRA, ORTOPEDISTA, UROLOGISTA,
GINECOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA,
PSIQUIATRA, GÉRIATRA, NEFROLOGISTA, PATOLOGISTA,

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 040913
Fls nº 162
Visto 2

JUNTADA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE PRESENTE

Junto aos autos do processo nº 002/2023, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, os documentos do Representante Presente apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 20 de novembro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 040923
Fls nº 163
Visto e

Processo Administrativo nº 040923

Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

9º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28**CAPÍTULO I*****Da Denominação, Da Sede, Dos Objetivos E Outras Disposições***

Art. 1º O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho universal, beneficente/filantrópico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 65, deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

SAÚDE

- I. Gestão e Promoção gratuita e universal da saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos;
- II. Assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- III. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- IV. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- V. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- VI. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- VII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- VIII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- IX. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- X. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XVI. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XVII. Atividades de atendimento hospitalar;

16/11/2023**CONFERE COM ORIGINAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MACentro Comercial Pátio Aririzal,
Rua do Aririzal, nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

- XVIII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XIX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de enfermagem;
- XXII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de fonoaudiologia;
- XXIV. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXV. Laboratórios clínicos;
- XXVI. Atividades de fisioterapia;
- XXVII. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXVIII. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXIX. Atividades de condicionamento físico;
- XXX. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXI. Atividade odontológica;
- XXXII. Serviços de prótese dentária;
- XXXIII. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XXXIV. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XXXVI. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- XXXVII. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
- XXXVIII. Serviços de vacinação e imunização humana;
- XXXIX. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;
- XL. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

EDUCAÇÃO

- XLI. Promoção gratuita da educação em todas as suas formas oferecendo à comunidade, o contato com os conhecimentos tradicionais e tecnológicos, capazes de orientar, capacitar e resgatar-lhe a uma visão ampliada do ser humano;
- XLII. A gestão da educação em todas as suas formas, inclusive capacitação e treinamento, promovendo e executando ações com foco no fortalecimento do ensino formal, através de assessoramento visando aprimoramento de técnicas de melhoria da creche, educação infantil, ensino fundamental, médio, e ensino profissionalizante, presencial e na modalidade da Educação à Distância - EAD;
- XLIII. Desenvolver projetos de capacitação e formação específica em escolas, creches e infantários;
- XLIV. Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos, pessoa com deficiência e a integração no mundo do trabalho;
- XLV. Promover cursos profissionalizantes e/ou treinamentos, presenciais ou à distância, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação

e com o mundo do trabalho;

- XLVI. Desenvolver projetos educacionais, bem como seus respectivos programas de trabalho e planos de ações para instituições de direito público e privado na área de educação, através de instrumentos jurídicos próprios, fornecendo toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais, tais como, material didático, corpo docente e outros meios necessários;
- XLVII. Promover, dirigir e organizar práticas de educação-esportiva, através de escolinhas e programas de treinamentos a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos profissionais, desenvolver atendimentos psicossociais a crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico;
- XLVIII. Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais de educação e outras áreas equivalentes;
- XLIX. Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados obtidos nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;
- L. Realizar a formação e integração de jovens e adultos no mundo do trabalho;
- LI. Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa brasileira, colocando as suas instalações a disposição de pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;
- LII. Promover, pesquisar, desenvolver tecnologias alternativas, produção de informação e conhecimento técnico e científico;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- LIII. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- LIV. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- LV. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- LVI. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- LVII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- LVIII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- LIX. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- LX. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- LXI. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;
- LXII. Política nacional de assistência social.

GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- LXIII. Gestão de Pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e/ou entidades privadas;
- LXIV. Prestação de serviços de Apoio Administrativo, com Fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporária e especializada;

16/11/2023

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.651.634/0001-28

- LXV. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- LXVI. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- LXVII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LXVIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LXIX. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

Art. 4º O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

- I - Celebrar Contratos de Gestão, termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;
- II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;
- III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;
- IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;
- V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

- I - Promoção do acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
- IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem-estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
- VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento à pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
- VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
- VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;

IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;

X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;

XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;

XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a moralidade no que se refere à própria gestão.

Art. 6º O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público, obedecendo à estrita ressalva do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Art. 7º No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

I - Participar de chamamentos públicos e certames licitatórios;

II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;

III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;

IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;

V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

Art. 8º O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins.

Art. 9º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 29 V, deste Estatuto.

Art. 10º O Instituto observará como normas de prestação de contas:

a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de ato da Controladoria interna e/ou auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos;

d) A prestação de contas de recursos e bens de origem pública obtidos em sede de convênio, contrato de gestão ou similares.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio E Da Fonte De Recursos

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Arrizal.
Rua do Arrizal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Art. 11º O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 12º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;
- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

Parágrafo Primeiro. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 41, "I" deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A transferência, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do Instituto perder sua(s) qualificação(ões) que vier a ser obtida ocasionalmente como organização social, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perduraram aquelas qualificações, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como nos termos das mesmas leis do local, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao ente contratante, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Art. 13º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

Art. 14º A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 15º O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social e das Responsabilidades Dos Associados

Art. 16º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas e/ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 17º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;
- c) Associados benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Parágrafo Único. Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia Geral, sendo dispensada a fundamentação.

Art. 18º A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

- I - Concordar com o presente Estatuto;
- II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

Art. 19º São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;
- II - Convocar a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;
- III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- IV - Propor a admissão de novos associados; e
- V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

Parágrafo Único. Os associados benfeitores não têm direito a votar.

Art. 20º São deveres do associado:

- I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;
- II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito/escolhido;
- IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;
- V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;
- VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;
- VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e
- IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

Art. 21º Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

Art. 22º Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo

Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

Art. 23º Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertidos por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Executivo, nas seguintes hipóteses:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;
- d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e
- f) Se participarem de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticarem atos contrários à moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do instituto.

Art. 24º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 23, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Executivo, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

Parágrafo único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

Art. 25º O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Executivo, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "I" deste Estatuto.

Art. 26º O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 27º São órgãos do Instituto:

- I - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- II - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- III - A Assembleia Geral;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 28º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, e será constituído por membros nomeados pela Assembleia Geral, e quando a entidade pleitear um contrato de gestão e apenas para este fim, deve estar estruturado em regra, nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação específicos de cada localidade, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

- a. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos

pelo estatuto da entidade;

b. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será definido no estatuto social da entidade, será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Segundo: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Parágrafo Terceiro: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quarto: Os integrantes do conselho de administração, Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Quinto: Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, Conselho Fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

Parágrafo Sexto: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros do Poder Executivo e Legislativo, conselheiros de Tribunal de Contas competente para fiscalizar a atuação do ente contratante, além dos dirigentes de organização social.

Parágrafo Sétimo: os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração, serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social, e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Oitavo: O INSTITUTO VIVER tem como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria; ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

Art. 29º – São atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade em conformidade com a lei competente;

II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - Aprovar a proposta de trabalho da entidade para fins de celebração do contrato de gestão da entidade;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;

V - Aprovar o regimento interno da entidade (ou diversos manuais que tratem do tema), que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VI - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

VII - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais

16/11/2023

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Aririzal
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

9

e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;

VIII- Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;

IX – Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;

X- Aprovar por, no mínimo, dois terços de seus membros regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, além de;

XI – A proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade;

XII – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva da entidade.

XIII – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sobre a responsabilidade da entidade adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Na execução de suas atividades, o Conselho de Administração zelará pelo cumprimento da missão do INSTITUTO, mantendo a coerência com seus princípios norteadores.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será Representante do INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 30º Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração:

Dirigir o INSTITUTO VIVER, visando o pleno desenvolvimento de seus objetivos;

Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, assim como as Assembleias Gerais e outras convocações julgadas necessárias;

Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros; e após isso prestar contas com o devido envio das informações para Conselho Fiscal no prazo de 60 dias;

Representar o INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Nomear, quando necessário, procuradores ou prepostos com poderes para representar a entidade administrativa e judicialmente;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Normas Internas;

Art. 31º Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo primeiro. As procurações terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos, com exceção daquelas com poderes *ad judicium*.

Parágrafo segundo. É concedida, exclusivamente ao Presidente do Conselho ou o representante legal em exercício, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 32º O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente em 3 (três) reuniões por ano e extraordinariamente a qualquer tempo para resolver os assuntos que lhe são pertinentes, de acordo com este Estatuto.

Art. 33º Definição do mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

Seção II Da Diretoria

Art. 34º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos seguintes membros:

I - Diretor Executivo.

II - Tesoureiro.

Art. 35º A diretoria será nomeada para exercício de mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

Parágrafo Único. Não poderá exercer o cargo de Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

Art. 36º A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Executivo por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Executivo voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

Art. 37º Compete ao Diretor Executivo

- Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER- IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto na forma deste Estatuto;
- Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;
- Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
- Supervisionar os programas e projetos do Instituto;
- Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
- Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
- Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
- Acompanhar as ações de comunicação externa;

- o) Executar os planos diretores estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- p) Executar a programação anual de atividades;
- q) Fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
- r) Emitir pareceres sempre que necessário no que tange ao desenvolvimento das atividades;
- s) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- t) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- u) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 23, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- v) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 48.
- w) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão a programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- x) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- y) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ausência do cargo de Diretor por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

Parágrafo segundo. No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 35 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 29, IX”.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para assessoramento e indicar os seus membros.

Art. 39º Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas/débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Presidente do Conselho de Administração do Instituto VIVER - IVIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII- Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.
- VIII- Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, toda movimentação financeira

e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos, assim como o balanço : Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Seção III

Da Assembleia Geral

Art. 40º A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 41º Compete à Assembleia Geral:

- Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria;
- Promover as alterações do Estatuto, conforme decisão prévia do Conselho de Administração;
- Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos deste estatuto;
- Indicar os membros no que está previsto no Art. 28, alíneas “b e c”.
- Aprovar as indicações previstas no Art. 28, alínea “d”, deste estatuto;
- Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto;
- Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- Aprovar o balanço patrimonial, e as contas da entidade, referentes ao ano fiscal encerrado;
- Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames.
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 42º A Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os editais de convocação para a AGO ou AGE deverão ser disponibilizados através de informativos na própria sede e/ou no site, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, bem como serem arquivados na sede.

Art. 43º A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 44º As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) ou Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) instalar-se-ão com qualquer número de associados presentes e deliberarão por maioria simples, exceção de eventual AGO para liquidação do INSTITUTO, que exigirá a presença de dois terços dos associados com direito a voto e deliberará por maioria absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes com direito a voto.

Parágrafo Primeiro – No caso de empate nas votações na Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - A liquidação da entidade deverá ser feita exclusivamente em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Seção IV
Do Conselho FiscalProcesso nº 040923
Fls nº 182
Visto epor RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.505
0014

Art. 45º O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 53.

Parágrafo primeiro. Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 46º O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Art. 47º O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 48º Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

Art. 49º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.
- h) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- i) Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

Art. 50º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

Art. 51º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

Seção V

Da eleição aos Órgãos do Instituto

Art. 52º Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

Art. 53º Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

Parágrafo primeiro. Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

Parágrafo segundo. Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 54.

Art. 54º Para se candidatar aos cargos de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

Parágrafo único. O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

- I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;
- II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

Art. 55º A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

Parágrafo primeiro. A votação para a eleição de que trata o artigo 54 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo segundo. É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

CAPÍTULO V

Da Prestação De Contas

Art. 56º A prestação de contas do Instituto observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Segundo - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Associação, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- g) Parecer e relatório de auditoria e/ou Controladoria interna (facultativo).

CAPÍTULO VI

Da Dissolução

Art. 57º A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 58º Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus associados presentes.

Art. 59º Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução, ou a entidades públicas.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 60º Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

Art. 61º Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados

científicos e tecnológicos obtidos.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Humanos

Art. 62º A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo primeiro. O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

Parágrafo segundo. A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

Art. 63º Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 64º O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

Parágrafo primeiro. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo segundo. Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

CAPÍTULO VIII

Das Filiais E Suas Composições Diretivas

Art. 65º Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 66º Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 67º Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 68º O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;

II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;

III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

Art. 69º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;
- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

CAPÍTULO IX

Das Alterações Estatutárias

Art. 70º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por maioria absoluta, absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 71º A atuação em gestão de saúde e a qualidade de organização social só deverá ser considerada quando esta entidade for devidamente qualificada e contratada no Município ou Estado em que pretende atuar em saúde e ou educação. Fora destes casos esta instituição é uma associação privada simples para todos os fins de direito.

Art. 72º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 73º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, síntese dos relatórios financeiros e relatórios de execução/gestão, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 74º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 75º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 76º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Presidente do Conselho de Administração.

Art. 77º Para efeitos de leis municipais ou estaduais de qualificação como organização social, fica de já autorizado, a alteração das percentagens e qualificação descritas no artigo 28, podendo, inclusive, acrescentar ou suprimir atribuições do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, podendo tais alterações serem feitas, pelo prazo máximo de 05 anos, com simples registros de Atas de AGES convocadas para tal fim, no escopo de evitar constantes alterações no estatuto da entidade.

Art. 78º As contratações de terceiros e de pessoal no âmbito da gestão pactuada, serão feitos por meio de regulamento de compras específico, e observarão os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade.

Art. 79º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 80º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 03 de agosto de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias

CPF nº 760.871.153-15

Presidente do Conselho de Administração

Rossana Karen Bezerra Correa

Rossana Karen Bezerra Correa

Advogada OAB/MA nº 17.586

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569501UKH3RL14XHSTD91,
21/09/2023 14:04:10, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.506 em 21/09/2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.505
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569501IG9DZ3IR43XAL83,
21/09/2023 14:04:13, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.506 em 21/09/2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.505
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507W9K6RHDHFB91D60,
21/09/2023 14:04:12, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 128,66
Emol R\$ 116,06 FERC R\$ 3,36 FADEP R\$ 4,62 FEMP R\$ 4,62 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.506 em 21/09/2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.505
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950QX43XQUH5BZD2B84,
21/09/2023 14:04:10, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 114,38
Emol R\$ 103,36 FERC R\$ 3,04 FADEP R\$ 3,99 FEMP R\$ 3,99 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.506 em 21/09/2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.505
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Escrevente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Arrizal.
Rua do Arrizal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



Processo nº 040923
Fls nº 188
Visto e

0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 06 de setembro de 2023 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luis – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

2. - Ordem do Dia:

- Apreciação de solicitação de saída de membros.
- Eleição e Nomeação de membros para os Cargos vagos.

São Luís, 01 de setembro de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Presidente do Conselho de Administração

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950ZRI5D83K9NSNKL81,
21/09/2023 14:28:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$
1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.510 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.509
Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glaucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950MUWKR4CNS2KYQN58,
21/09/2023 14:28:37, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$
2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.510 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.509
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glaucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950EM7222UIPFXXV60,
21/09/2023 14:28:35, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.510 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.509
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glaucia Martins Araujo
Escrevente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luis/MA, CEP. 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Processo nº 000923
Fls nº 189
Visto 2

RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.510

0001

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, em primeira convocação às 14:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 01/09/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver (IVIVER), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Apreciação de solicitação de saída de membros.
- Eleição e Nomeação de membros para os Cargos vagos.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente do Conselho de Administração conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 30 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", que consiste no o requerimento de saída de alguns membros do conselho de administração. Na oportunidade foram ouvidas as manifestações de interesse na mudança de cargos, na sequência as seguintes:

Luidmila Silva de Freitas, de CPF nº 007.300.883-40, Membro escolhido pelos demais integrantes do conselho;

Rossana Karen Bezerra Correa, de CPF nº 054.119.153-50, Representante de Entidade da Sociedade Civil;

Na ordem do dia, estabeleceu-se a pauta "b", da qual restaram vagos na composição do conselho de administração. Norteado no estatuto vigente, a Assembleia geral tem competência para eleger membros do Conselho de Administração, conforme o Art. 41 do estatuto vigente, assim sendo, passa a dispor as vagas dos seguintes cargos e devidos candidatos presentes e indicados para serem votados, seguiu-se a votação e discurso.

Restou-se, dando agora a nova composição:

A sra. Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos se candidatou ao cargo de Representante de Entidade da Sociedade Civil e a Sra. Jennifer Andressa Abreu Pinheiro que se candidatou a Membro escolhido pelos demais integrantes do conselho;

Sendo todos submetidos à votação, que de forma unanime, teve aceitação total dos presentes;

Em ato contínuo, fica definido a nova composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais, os quais passam a ter a seguinte formação:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público:

Nome: Fernanda Duarte Santos

RG: 3939593-6

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 2 – Cohama. São Luís – MA. CEP 65060-040.

CPF: 841.735.80304

Profissão: Enfermeira e Servidora Pública

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



Processo nº 040923
Fls nº 190
Visto 2

[Assinatura]

2a. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme Nº 1.510 2

2º Membro representante do Poder Público:

Nome: Sarah Duarte Santos

RG: 015675422000-1

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 1. Cohama. São Luís – MA. CEP: 65060-040.

CPF: 050.971.543-55

Profissão: Psicóloga e Servidora Pública

1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

RG: 000099089998-5

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Residencial Fruteiras e Cidades, Araçagy. Cond GVA II, São José de Ribamar - MA.

CPF: 979.305.043-87

Profissão: Administradora

2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Francilene Duarte Santos

RG: 1102548992

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av. Neiva Moreira, nº400 - Calhau – Cond. Gran Park Pássaros - Torre: Rouxinol, apt. 707, CEP: 65071-383.

CPF: 431.623.043-34

Profissão: Pedagoga

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias

RG: 000014424593-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado. São Luís/MA, CEP 65.067-190.

CPF: 760.871.153-15

Profissão: Professora e Turismóloga

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Felipe Abreu Monteiro Silva

RG: 261902920038

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua V, n3821, Parque Shalom, São Luís – MA. CEP: 65073-110

CPF: 047.277.743-21

Profissão: Administrador

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

RG: 049773372013-6

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Recanto, nº 32, Jardim Araçagy III - Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000.

CPF: 615.769.603-66

Profissão: Advogada

DIRETORIA:

COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha

RG: 018624632001-1

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

CPF: 183.402.450-15

Profissão: Publicitário

Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros

RG: 0465207520124

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 612.451.593-80

Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÃO LUÍS/MA

Centro Comercial Pátio Aririzal
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3195-4640
E-mail: contato@vivier.org.br
CNPJ nº 21.851.624/0001-28

[Assinaturas]



0003

Endereço: Rua dois, casa 12. Jardim SM II Bequimão, São Luís – MA, CEP 65060-101.

CONSELHO FISCAL:

COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Membro:

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira

RG: 0412410920104-0

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 607.189.923-00

Profissão: Contadora

Endereço: Avenida 5 de dezembro, Casa 18 - Residencial Canudos-Parque Vitória. São Luís - MA CEP - 65067-645.

Membro:

Nome: Thais Vieira Camizao

RG: 000117235299-0

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 054.113.103-69

Profissão: Contadora

Endereço: Rua vinte e sete, nº 39, COHATRAC IV, CEP 65054-750, São Luís – MA.

Membro:

Nome: Gabrielle Martins Barros

RG: 032301002006-0

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 603.992.843-38

Profissão: Contadora

Endereço: rua 6, quadra 10, n 18, Cohatrac IV, Cep 65054-640.

Como nada mais houvesse a ser tratado, todos os novos membros foram, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 06 de setembro de 2023.

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

ENIO DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1569500YCTM1CDTCBYH369,
21/09/2023 14:50:43, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ENIO DA
SILVA ROCHA, ISABELLE MARTINS FERREIRA BAR..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.511 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.510
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Gláucia Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950ZXG04VC5QG4HFB45,
21/09/2023 14:50:44, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ENIO DA
SILVA ROCHA, ISABELLE MARTINS FERREIRA BAR..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.511 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.510
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Gláucia Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950BE9LIN3JUDY4R162,
21/09/2023 14:50:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ENIO DA
SILVA ROCHA, ISABELLE MARTINS FERREIRA BAR..., Total R\$ 24,08
Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.511 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.510
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Gláucia Martins Araujo
Escrivente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público: Fernanda Duarte Santos

Fernanda Duarte Santos

2º Membro representante do Poder Público: Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos

1º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

2º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Francilene Duarte Santos

Francilene

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver: Felipe Abreu Monteiro Silva

Felipe Abreu Monteiro Silva

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

DIRETORIA: COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 22 DE MAIO DE 2023 A 22 DE MAIO DE 2027.

Diretor Executivo: Enio da Silva Rocha

Enio Rocha

Tesoureiro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros

CONSELHO FISCAL: COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Membro: Ariane Cristina da Silva Vieira

Ariane Cristina da Silva Vieira

Membro: Gabrielle Martins Barros

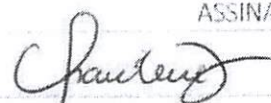
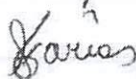
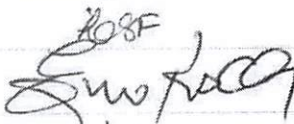
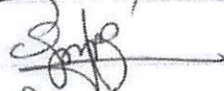
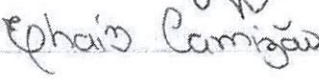
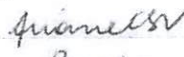
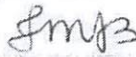
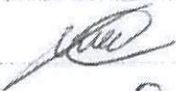
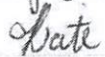
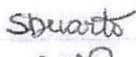
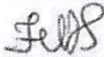
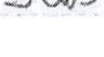
Gabrielle Martins Barros

Membro: Thaís Vieira Camizão

Thaís Vieira Camizão

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ANEXO I

São Luís/MA, 06/09/2023

NOME	ASSINATURA
Franciele Duarte Santos	
Sheyla Yomara Santos de Farias	
Rosana Larun Bezerra Correa	
Luizmilla Silva de Freitas	
Enio DA SILVA Pinha	
Gabrielle Martins Ramos	
Ephair Almeida Camizão	
Luciane Custina da Silva Vieira	
Isabelle Martins Farias Bomar	
Felipe Abreu Monteiro Silva	
Jennifer Anderson Abreu Pinheiro	
Patricia Cristina Leite Bonates dos Santos	
Sarah Duarte Santos	
Fernanda Duarte Santos Matos	

16/11/2023

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695032TJNOLO4MNPWP77,
21/09/2023 14:55:02, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.512 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.511
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950FV1382UAZ0HG1V45,
21/09/2023 14:55:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.512 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.511
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950679K4CJHSITMN23,
21/09/2023 14:55:00, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.512 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.511
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo
Escrivente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO VIVER

Processo nº 000927
Fls nº 195
Visto e

0001

1. Convocação: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de agosto de 2023 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00 e, em segunda convocação, às 09h30.
2. Ordem do Dia:
 - a. Apresentação e aprovação de minuta de Pactuação futura com municípios, com o objetivo de Promoção Gratuita a Saúde;
 - b. Alteração do estatuto em conformidade da lei de Organização social do Estado do Maranhão.

São Luís, 28 de julho de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 LJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950EX6TL2USHY150128,
21/09/2023 14:14:00, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$
1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



notado sob o n.1.507 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.505
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Proponente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 LJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569508RCACYCPINK4KV12,
21/09/2023 14:14:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$
2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.507 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.506
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Proponente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 LJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1569500LF8LPCYA9A48787,
21/09/2023 14:13:59, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

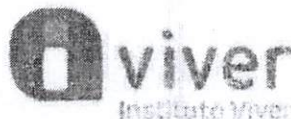


Prenotado sob o n.1.507 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.506
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.

Glaucia Martins Araujo
Proponente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINO-POLIS-MA



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Processo nº 046423
Fls nº 136
Visto 2

RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.507

0001

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023, em primeira convocação às 09:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 28/07/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver (IVIVER) conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e aprovação de minuta de Pactuação futura com municípios, com o objetivo de Promoção Gratuita a Saúde;
- Alteração do estatuto em conformidade da lei de Organização social do Estado do Maranhão.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente do Conselho de Administração atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 30 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta do Instituto Viver, aprovar o projeto de promoção gratuita da saúde em Municípios do Estado do Maranhão como forma de parceria nos programas de Gestão e Operacionalização de Ações Sociais. O pacto tem por objeto a operacionalização e execução gratuita das ações de promoção à saúde destinadas à população, no Estado do Maranhão, desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção à saúde nas comunidades e escolas dos municípios a quais firmar Pactuação formal.

Para o ano corrente de 2023 serão executados ao longo do semestre só seguintes projetos:

- MAIS QUE SEU FOLEGO, O FUMO QUER ROUBAR A SUA VIDA (Combate ao Fumo) - Promover ações voltadas à conscientização e orientação a população sobre os riscos do tabagismo.
- SETEMBRO AMARELO – (Combate ao Suicídio) Promover ações, meios, formas, medidas preventivas e cautelares na prevenção contra o Suicídio.
- OUTUBRO ROSA (Combate ao Câncer de Mama) - Sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção do câncer de Mama.
- NOVEMBRO AZUL (Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata) - Promover ações e orientações de conscientização sobre a Saúde do Homem e no combate ao Câncer de Próstata.
- DEZEMBRO Vermelho (Dia Mundial da Luta Contra a Aids) – Promover ações, orientações, prevenções, e medidas na luta contra a HIV/AIDS, concomitante no combate as outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Explica a Presidente do Conselho de Administração que estes tipos de parcerias reforçam o nosso compromisso com a área social. “Nosso sentimento, hoje, é de muita felicidade em promover diretamente projetos que irão levar benefícios para a população contribuindo para o processo formativo dos estudantes e comunidade em geral, que serão beneficiados com as campanhas de conscientização desenvolvida pelo instituto em parceria com as prefeituras.

Seguindo a ordem do dia, foram apresentadas alterações do estatuto em conformidade da lei de Organização social do Estado do Maranhão, que prontamente foi verificado e aceito por todos os presentes.

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Farias

g



Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luis, 03 de agosto de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
CPF: 760.871.153-15
Presidente do Conselho de Administração

Enio da Silva Rocha
ENIO DA SILVA ROCHA
CPF: 183.402.450-15
Secretário da Assembleia



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950WXR3CLKVJHDC957,
09/2023 14:20:10, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950SL19XGCCTJ1K3JB6,
21/09/2023 14:20:11, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.508 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.507
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauce Márcia Araújo
Escrivente



Prenotado sob o n.1.508 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.507
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauce Márcia Araújo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

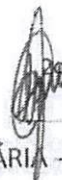
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569502U8Z9WU76P1DQR73,
21/09/2023 14:20:09, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.508 em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.507
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauce Márcia Araújo
Escrivente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - ANEXO I

São Luís/MA, 03/08/2023

NOME	ASSINATURA
Steyla Genara Dantas de Faria	Steyla Genara Dantas de Faria
Priscila Cristina da Silva Vieira	Priscila CV
Gabrielle Martins Barros	
Ephair Vieira Camizão	Ephair Camizão
Euro da Silva Rocha	Euro Rocha
Fossana Karun Bezerra Corres	
Franiele Duarte Santos	
Ephair Vieira Camizão	Ephair Camizão
Trabete Martins Fereira Barros	
Laudmila Silva de Freitas	LOSF
Felipe Abreu Monteiro Silva	
Jennifer Andressa Abreu Pinheiro	Jupir
Katiúscia Ufaia Rodrigues	Klaia
Sarah Duarte Santos	spuarte
Fernanda Duarte Santos Matos	FDS

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 040923
Fls nº 199
Visto 2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AQ1ZFLMC6CZLT29,
21/09/2023 14:22:04, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.509** em 21/09/2023.

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.508**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

Glaucia Maria Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569509RGR7VCUEZ91NB85,
21/09/2023 14:22:04, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.509** em 21/09/2023.

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.508**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

Glaucia Maria Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950UH8YME3Q8TEAP129,
21/09/2023 14:22:03, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.509** em 21/09/2023.

São Luis/MA, 21 de Setembro de 2023.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.508**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

Glaucia Maria Araujo
Escrivente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER**

1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de abril de 2023 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Patio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

2. - Ordem do Dia:

- a. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

São Luís, 05 de abril de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 040813
Fls nº 201
Visto 2

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950N4ISGXY7JPUWH21,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$
1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

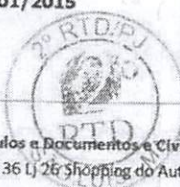
Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950LSQ70XLBPF8Z1T71,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$
2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

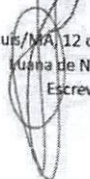
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950QILFEDCPF8V1GN97,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/04/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

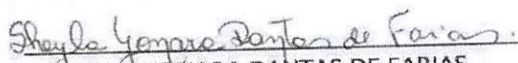
DELIBERAÇÕES:

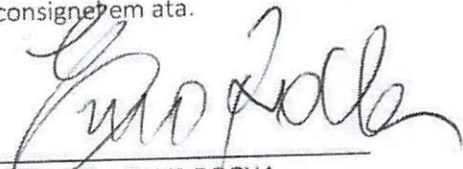
Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Dando continuidade foi apresentado o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2022, que teve como soma tanto do ativo como no passivo, a importância de R\$ 4.271.422,77 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos apresentados pelos titulares e atendendo as disposições das Normas de Contabilidade – NBCT – 10.19 e ITG2002 – ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS, onde essa estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes, variações patrimoniais, estruturação das demonstrações contábeis, e das informações que devem ser divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. Foi apresentado também, a demonstração de resultados do exercício financeiro, com um superavit no exercício de 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a leitura feita pelo presidente, verificação e análise dos referidos documentos apresentados aos presentes, foi emitido parecer, se posicionando favorável pela aprovação das contas. Os referidos documentos foram apresentados e tiveram a sua aprovação unânime, não havendo dúvida entre os convocados presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de abril de 2023.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


ENIO DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

Processo nº 0110997
Fls nº 203
Visto e

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569506XEN1ACHYMI4LR33,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950543YTBUE8FXVYJ83,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569508D6M9MDC9A63Z76,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO VIVER - ANEXO I

São Luís/MA, 26/04/2023

NOME	ASSINATURA
Shayla Jonara Dantas de Farias	Shayla Jonara Dantas de Farias
ENIO DA SILVA ROCHA	Enio da Silva Rocha
Pauline Duarte Santos	Pauline
Vanessa Cristina Leite Borates dos Santos	Vanessa
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle Martins Barros
Romana Karen Bezerra Loure	Romana
Ariane Cristina da Silva Vianna	Ariane
Luizmilla Silva de Freitas	LF
Isabelle Martins Feneig Barros	Isabelle
Sosé Marcos Gurgue	Sosé
Fátima de Barreto Leite	Fátima
Sarah Duarte Santos	Sarah
Júlia Fonseca Pereira	Júlia
Anne Jolayne Silva Magalhães	Anne
Antonilda Maria Ribim Perin Becc	Antonilda
Helio Faustino	Helio

Processo nº 040927
Fls nº 205
Visto C

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950K7IXPDCB92XRLZ11,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950UAYDIW371XZXUD54,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950PZTRH8UUSVXPUB69,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

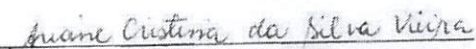
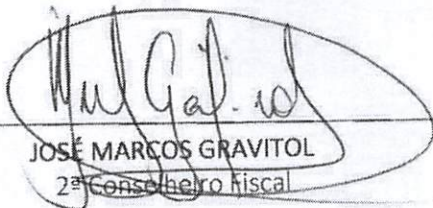
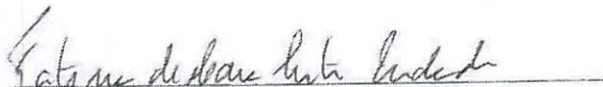
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2023 do INSTITUTO VIVER levantado em 31 de dezembro de 2022, a DRE, notas explicativas e demais demonstrações contábeis, verificamos que o instituto aplica seus recursos recebidos na execução e gestão de projetos e contratos de serviços, não havendo divisão de seus excedentes, entre nenhum de seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, apresentando o superávit do exercício 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total para cobrir gastos e custos futuros em caso de descontinuidade de contratos, havendo ainda valores para custear despesas no próximo exercício. As demonstrações representam adequadamente, todos os aspectos da boa posição patrimonial e financeira do instituto, representa também o bom desempenho das operações, mutação do patrimônio e fluxos financeiros.

Verificamos que foram apresentados os respectivos documentos elaborados com as principais práticas contábeis aplicadas no Brasil. Por fim tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os documentos merecem integral aprovação por parte dos conselheiros fiscais, razão pela qual opina pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

São Luís – MA, 26 de abril 2023.

ARIANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA
1ª Conselheira Fiscal
JOSÉ MARCOS GRAVITOL
2º Conselheiro FiscalFÁTIMA DE MARIA CUTRIM TRINDADE
3ª Conselheira Fiscal16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

18

A

Processo nº 040993
Fls nº 201
Visto e

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502XKL3W3C1NEVBP39,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504FXPNNU1DOCDRF30,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

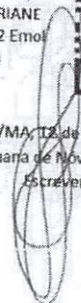
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569502GWSVOLDVK37U135,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



Processo nº 040923
Fls nº 208
Visto

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.299

0001

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER
Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço AV ARIRIZAL, 39
Complemento SALA 15
Bairro TURU
CEP 65066265
Município SAO LUIS
Estado MA
Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-28
Inscrição Estadual..... 124574815
Registro na junta.....
Inscrição Municipal..... 96409001

SAO LUIS/MA, 01/01/2022

3º OFÍCIO DE NOTAS

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
C/ Rua 30, 301 - São Luís - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,02 Em
test* da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:38:48 Selo: REC/FIR029983ILDGEYC/SHEB46391
FRANCIELA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:30 Aldimar 9804

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR156794HVFWH9L96L24161 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:46 Aldimar 31844

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR156794IKLGRLOZKOB1027 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EIV25JCMX8AJ9327,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XZ8HT53WBI1GV118,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

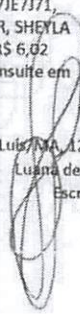
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950ONOQGYC7N7JE7J71,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Balanco encerrado em: 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 1.300

Processo nº 040923
Fls nº 0001
Visto

Folha: 1574
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	4.271.422,77D	1.149.597,52D
2	1.11	CIRCULANTE	3.965.332,39D	1.137.217,23D
3	1.11.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.273.239,25D	154.869,87D
4	1.11.0.10	CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
5	1.11.0.10.001	CAIXA GERAL	43.200,03D	
7	1.11.1.20	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
8	1.11.1.20.003	BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição	1.061.270,50D	73.649,86D
9	1.11.1.20.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Rest	0,00	4.641,97D
10347	1.11.1.20.005	BANCO BRADESCO- Recurso sem Restrição	1,00D	0,00
10	1.11.1.30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D
10063	1.11.1.30.003	APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL - Recursos sem Restrição	28.438,09D	33.865,27D
10486	1.11.1.30.004	APLICACAO BRADESCO - Recursos sem Restrição	93.747,41D	0,00
11091	1.11.1.30.006	CAIXA FIC GIRO MPE RF DI LP - Recursos sem Restrição	46.582,22D	0,00
12	1.11.2	CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
13	1.11.2.10	VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
10086	1.11.2.10.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	367.999,41D	0,00
522	1.11.2.10.0011	PREFEITURA MUNIC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO	308.750,84D	366.289,09D
10046	1.11.2.10.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	0,00	70.247,68D
10080	1.11.2.10.0019	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSEH	569.372,60D	416.087,01D
10548	1.11.2.10.0022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	100.626,60D	0,00
10551	1.11.2.10.0025	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS	101.189,25D	0,00
10552	1.11.2.10.0026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	9.062,80D	0,00
529	1.11.2.10.0035	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	159.006,89D	0,00
10047	1.11.2.10.0036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	178.417,44D	0,00
10081	1.11.2.10.0037	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -	58.736,92D	0,00
11133	1.11.2.10.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA	51.759,47D	0,00
11134	1.11.2.10.0045	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO	13.439,82C	0,00
11135	1.11.2.10.0046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	22.027,54D	0,00
11204	1.11.2.10.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO	6.417,00D	0,00
18	1.11.3	OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
23	1.11.3.50	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
11114	1.11.3.50.002	HIDROF POCOS ARTESIANOS	399.970,64D	63.465,58D
11115	1.11.3.50.003	SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS	362.358,00D	66.258,00D
24	1.11.3.60	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
533	1.11.3.60.004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.837,72D	0,00
28	1.11.3.80	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
31	1.11.3.80.003	IRRF A RECUPERAR	4.999,84D	0,00
501	1.21	NÃO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
70	1.21.1	CLIENTES	70.247,68D	0,00
75	1.21.1.11	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
71	1.21.1.11.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP	70.247,68D	0,00
111	1.22.1	IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
116	1.22.2.11	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
117	1.22.2.11.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
118	1.22.2.12	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
119	1.22.2.12.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.612,05D	45.849,15D
519	1.22.2.12.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.793,87D	0,00
11047	1.22.2.12.003	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	85.471,48D	0,00
125	1.22.6.10	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
126	1.22.6.10.001	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACAO	47.475,34C	41.294,14C
127	1.22.6.10.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.960,86C	10.906,72C
149	2	PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
150	2.10	PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINOPOLIS-MA

Handwritten signatures and initials, including "FABIO" and "JUNIOR".

processo n°
s n° 911
isto

Processo nº 040927
Fls nº 212
Visto 0002

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.300

Folha: 1575
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2022	2021
		31/12/2022	31/12/2021
164 2.13.0	FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
165 2.13.0.10	FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
10001 2.13.0.10.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	168.274,47C	31.936,05C
169 2.14.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
170 2.14.0.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
173 2.14.0.10.003	ISS A RECOLHER	73.529,25C	0,00
178 2.14.0.10.008	IRRF A RECOLHER (DARF 0561)	8.680,21C	0,00
185 2.15.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
190 2.15.0.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
191 2.15.0.20.001	INSS A RECOLHER	15.095,26C	5.686,70C
192 2.15.0.20.002	FGTS A RECOLHER	12.303,49C	1.639,32C
200 2.16.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
202 2.16.0.20	CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
187 2.16.0.20.008	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
242 2.30	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
243 2.30.0	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
244 2.30.0.10	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
245 2.30.0.10.001	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
264 2.32.0	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
265 2.32.0.10	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
266 2.32.0.10.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	2.024.439,76C	1.211.046,21C
10305 2.32.0.10.004	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.348,94D	378.348,77D

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

3º OFÍCIO DE NOTAS

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Calhau CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:32 Aldimar 23628

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECIR156794C7I2UULC08K9Q940 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Calhau CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:48 Aldimar 13380

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECIR156794SHI2VE38G6N1BP21 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ 16.582.760/0001-33

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 38,
Shopping do Autódromo, Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) (321.4617) - www.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,02 Em
test* de verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:47 SELO RECIR028983Z7G386L1BVGVZP13
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950F9ACFUL78RRQXL40,
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

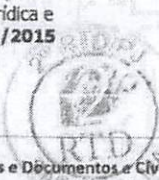
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950L85PBHUTMHHBQZ17,
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

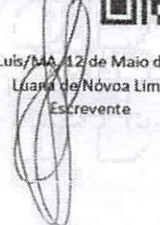
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950TQMVA3T4X9IM574,
12/05/2023 15:52:30, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



Processo nº 040829
Fls nº 00013
Visto

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.301

Folha: 1576
Número livro: 0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITAS - AREA SAUDE			33.923.746,45	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	379.625,97			0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.558.612,35	2.938.238,32	2.938.238,32	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	540.359,42			0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	3.408.994,28			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	7.961.828,25	11.911.181,95	11.911.181,95	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.267.038,98	4.267.038,98	4.267.038,98	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	4.081.879,52	4.081.879,52	4.081.879,52	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA				
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	1.193.148,97	1.193.148,97	1.193.148,97	0,00
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS	3.564.901,82	3.564.901,82	3.564.901,82	0,00
PROJETO PORÇÃO DAS PEDRAS				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	417.437,10			0,00
PREFEITURA DE POCAO DE PEDRAS	958.635,00	1.376.072,10	1.376.072,10	0,00
PROJETO - EMSERH				
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR	451.250,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)	110.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (IMPERATRIZ/MA)	355.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)	877.658,26			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	191.750,00			0,00
EMSERH - CONTRATO PINHEIRO/MA	187.188,83			0,00
EMSERH - CONTRATO UPA ARAÇATI	1.484.168,72			0,00
EMSERH - CONTRATOS HEMONÚCLEOS (CODÓ/MA)	120.000,00			0,00
EMSERH CONTRATO HEMONÚCLEOS (BALSAS)	120.000,00	3.897.015,81	3.897.015,81	0,00
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA GRANDE - MA				
ENERGIA ELETICA - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(493,98)			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	641.701,96	641.207,98	641.207,98	0,00
PROJETO - GRANITO				
RECEITA GRANITO	53.061,00	53.061,00	53.061,00	0,00
RECEITAS - AREA EDUCACAO			8.391.504,51	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCACAO				
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	3.648.354,43	3.648.354,43	3.648.354,43	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.167.261,63	1.167.261,63	1.167.261,63	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA				
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	3.570.532,05	3.570.532,05	3.570.532,05	0,00
PROJETO - LABORO				
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS- GRADUACAO LTDA	5.356,40	5.356,40	5.356,40	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº _____
Fls nº _____
Visto _____

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 1.301

Processo nº 016923
Fls 0002
Visto 216
Folha: 157
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL			413.987,52	0,00
PROJETO SEAP				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	413.987,52	413.987,52	413.987,52	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			42.729.238,48	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS				
SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) ISS ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(361.370,48)			0,00
(-) ISS - PORÇÃO DE PEDRAS	(47.931,75)			0,00
(-) ISS - EMSEH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(17.750,00)			0,00
(-) ISS - HEMOMAR	(22.562,50)			0,00
(-) ISS - SEAP	(20.699,37)			0,00
(-) ISS - SÃO JOÃO BATISTA	(127.930,60)			0,00
(-) ISS - EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO SANTA INES	(9.587,50)			0,00
(-) ISS - EMSEH - HEMONUCLEO BALSAS	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - EMSEH PINHEIRO	(9.359,46)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORÇÃO DE PEDRAS	(20.871,90)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOÃO BATISTA	(18.981,29)			0,00
(-) ISS - LABORO	(584,26)			0,00
(-) ISS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(39.189,22)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(19.173,88)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANAO - MA	(170.681,65)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	(170.449,71)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	(142.821,30)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(32.085,13)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	(19.279,68)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO CAXIAS	(5.500,00)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(43.882,89)			0,00
(-) ISS - UPA ARAÇAGY	(74.208,47)			0,00
(-) ISS - SANTA FILOMENA	(56.074,48)			0,00
(-) ISS - SÃO BENTO	(204.093,98)			0,00
(-) ISS - SAO DOMINGOS	(398.852,80)	(2.045.922,30)	(2.045.922,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			40.690.616,18	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE			40.690.616,18	0,00
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(1.769.151,78)			0,00
INTERNET ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(1.382,42)	(1.770.534,20)	(1.770.534,20)	0,00
PROJETO POÇÃO DE PEDRAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSEH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(395.195,00)	(395.195,00)	0,00
PROJETO HEMOMAR				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMOMAR	(1.041.825,60)	(1.041.825,60)	(1.041.825,60)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.188,50)			0,00
ENERGIA ELETRICA - SÃO JOÃO BATISTA	(188,81)			0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 040923
Fis nº 0003215
Visto

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.301

Folha: 1578
Número livro: 0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA				
INTERNET - SÃO JOÃO BATISTA	(201,97)	(2.159.579,28)	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	(105.000,00)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO SANTA INÊS	(115.850,00)	(115.850,00)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSEH BALSAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH - HEMONUCLEO BALSAS	(144.000,00)	(144.000,00)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SÃO DOMINGOS - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO DOMINGOS	(559.717,95)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SÃO DOMINGOS	(50,00)	(559.767,95)	(559.767,95)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SÃO BENTO - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO BENTO	(3.919.640,00)			0,00
MATERIAL DE USOE E CONSUMO	(723,24)	(3.920.363,24)	(3.920.363,24)	0,00
PROJETO SANTA FILOMENA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(610.025,89)	(610.025,89)	0,00
PROJETO UPA ARAÇAGY				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSEH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(261.000,00)	(261.000,00)	(261.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH CAXIAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO CAXIAS	(63.000,00)	(63.000,00)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH PINHEIRO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH PINHEIRO	(205.635,71)	(205.635,71)	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	(104.632,00)	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	(2.737.135,40)			0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(8.193,37)			0,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.235,00)			0,00
ALUGUÍAS - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.470,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(80,98)			0,00
INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(3.417,54)			0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(350,00)	(2.753.882,29)	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - GRANITO	(27.524,59)	(27.524,59)	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	(456.205,30)	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO			(13.403.433,65)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(2.497.716,41)			0,00
INTERNET - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(1.175,99)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(450,00)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(32.481,33)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(169,00)			0,00
ALUGUEL - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(54.025,00)			0,00

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA. CEP 65088-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
MULTA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(250,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS EDUCAÇÃO	(1.350,92)	(2.587.618,65)	(2.587.618,65)	0,00
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(699.973,25)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(200,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(2.790,12)			0,00
DESPESAS DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(9.680,00)	(712.643,37)	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(83.196,33)	(83.196,33)	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.427.193,53)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	(2.000,00)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(1.127,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(9.967,39)	(8.440.287,92)	(8.440.287,92)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL			10.020.405,89	0,00
PROJETO - SEAP				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SEAP	(157.006,37)	(157.006,37)	(157.006,37)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO			9.863.399,52	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS			(8.019.513,25)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(648.944,82)			0,00
FÉRIAS	(6.126,88)			0,00
13º SALARIO	(98.154,26)			0,00
FGTS	(64.243,55)			0,00
INSS	(34.759,75)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(15.565,79)			0,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(5.469,85)			0,00
PLANO DE SAÚDE	(70.137,09)			0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(27.276,61)			0,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	(14.847,54)			0,00
ALIMENTAÇÃO	(23.863,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(13.803,24)			0,00
ÁGUA E ESGOTO	(121,80)			0,00
TELEFONE	(5.807,41)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(438,98)			0,00
ASSISTENCIA CONTABIL	(44.063,66)			0,00
DEPRECIACÕES E ARMOITIZAÇÕES	(14.235,34)			0,00
DESPESAS CARTÓRIAS	(10.369,13)			0,00
UNIFORMES	(885,00)			0,00
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	(368,46)			0,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	(12.778,98)			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(1.010.772,44)			0,00
ANUIDADE / CONSELHO DE CLASSE	(5.387,39)			0,00
ASSESSORIA JURIDICA	(42.997,93)			0,00
MANUTENÇÃO DE VEICULO	(1.146,66)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(423.996,41)			0,00
MATERIAL DE INFORMATICA	(8.965,78)			0,00
CONDUCAO	(1.065,66)			0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.301

Folha: 1580
Número livro: 0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(2.512,40)			0,00
MULTA DE TRANSITO	(3.402,64)			0,00
DESPESA COM INTERNET	(7.164,10)			0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	(17.842,97)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(225.648,66)			0,00
ALUGUEL DE VEICULOS	(70.244,90)			0,00
ALUGUEL DE IMOVEIS	(125.311,46)			0,00
VIAGENS E ESTADIAS	(106.519,34)			0,00
ESTACIONAMENTO	(9,00)			0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(29.942,00)			0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	(900,00)			0,00
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(169,90)			0,00
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(14.107,21)			0,00
DESPESAS SEM DOCUMENTO HÁBIL	(400,00)			0,00
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(3.426,13)			0,00
CORREIOS	(47,66)			0,00
DESPESAS SEM PROJETO	(31.265,71)			0,00
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.928,87)			0,00
SEGUROS	(7.099,79)			0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(4.564.003,02)	(7.830.539,12)	(7.830.539,12)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	(55.393,62)			0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(52.813,35)			0,00
JUROS DE MORA	(304,23)			0,00
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(0,37)			0,00
TARIFAS BANCARIAS	(79.185,09)			0,00
IOF	(1.277,42)	(188.974,08)	(188.974,08)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO				0,00
ALVARÁ FUNCIONAMENTO	(1.144,33)			0,00
TAXAS ESTADUAIS	(1.638,78)			0,00
TAXAS FEDERAIS	(14.164,85)	(16.947,96)	(16.947,96)	0,00
GRATUIDADES E DOAÇÕES				
DOAÇÃO IGREJA BATISTA	(23.545,59)			0,00
GRATUIDADE COM SAÚDE	(925,01)			0,00
GRATUIDADES AÇÕES COM SOCIAL	(1.045.773,80)	(1.070.244,40)	(1.070.244,40)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS				
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57			0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12			0,00
JUROS RECEBIDO	9.963,95	56.699,64	56.699,64	0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO			813.393,55	0,00

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

Processo nº 000827
Folha 0008
Visto 218

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-285
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.301

Folha: 1581
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00
SUPERAVID DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

Fábio Luis SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:28:55 Aldimar 19569

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: REC FIR 1567945XZBHULTSVP161 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:28:51 Aldimar 2235

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: REC FIR 1567942PFO63L7P53FU906 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Cristina da Silva 202200001-03

Av. dos Holandeses, 1096 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Cohama - São Luís - MA
(98) 3231-8117 | (98) 3256-0035 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,82 Em
test. da verdade São Luís - MA, 10/06/2023
11:46:44 SELO REC FIR 0298837Y1G2MCTX84L1757
FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tima.jus.br>

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950109RUOL1ALIAFD61,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XY8ZIKUMGD9MWJ91,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695010DH40LQJIBCI119,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 9,19
Emol R\$ 8,29 FERC R\$ 0,24 FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695096WHQBUIXG62EJ94,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 36,12
Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

Processo nº 0001223
Fls 0001223
Visto

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.306

Folha: 1583
Número livro: 0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
Inscrição: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.965.332,39 + 306.090,38	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.965.332,39	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.965.332,39 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	3.965.332,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.271.422,77	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	

2o. Tabelionato
3o. Tabelionato

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

3o. Tabelionato de São Luís/MA

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

3o. TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: 6,02 Em
test* da verdade São Luís - MA, 10/06/2023
11:44:43 SELO: REC/FIR0299831ZLDG0LVQMA4TX46
FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



2o. Tabelionato de São Luís - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cofama CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (96) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:35 Aldimar 11613

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR15679400TKU83AM1WXL75 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Tabelionato de São Luís - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cofama CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (96) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:51 Aldimar 2082

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR156794RNC561C730ITX345 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 240373
Fls nº 271
Visto e

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569508RP7BMC5BLXFLB85,
12/05/2023 16:39:34, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695054396W3IUD87JP11,
12/05/2023 16:39:34, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950CDQLTQ3OABSXGL44,
12/05/2023 16:39:33, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 1.305

Folha: 1582
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

Fábio Luis SENA RODRIGUES
FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:34 Aldimar 4694

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567948XBSBVC350W6KN19 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:50 Aldimar 27690

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567943UUI7LAAAYVSM951 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Autódromo - Cefito - São Luís - MA
Tel: (98) 2311.4817 - WhatsApp: (98) 99615-1000

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:45 SELO: RECFIR026983HOSD87CKDXP40319
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FKTLVVCYXRQBNB90,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GR8L5N30N9KD4D67,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695000XSFH3IGOYM2L03,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.307

Processo nº 000923
Fls nº 000224
Visto
Folha: 1584
Número livro: 0006

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	813.393,55	0,00
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas de juros	(188.974,08)	0,00
SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO	638.654,81	52.200,86
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.709.745,78)	(982.347,36)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	31.936,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.093.093,45	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.158.340,90	(890.884,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.158.340,90	(890.884,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.158.340,90	(890.884,43)
Aumento nas Disponibilidades	1.158.340,90	(890.884,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.132.908,62	154.869,87

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

7º Tabelionato
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

3º OFÍCIO DE NOTAS

FABIO L SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

7º Tabelionato
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Chã de Fora CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (93) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:36 Aldimar 18534

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECIR156794BR4VL89RGNQ4LS3 - Ato: 13.12.2
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Heliandeiros, 36, quadra Shopping da Autimove, CEP 65.074-111 - São Luís - MA
Tel: (93) 3231-4017 | WhatsApp: (93) 3141-1111

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test* da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:42 SELO RECIR029883APHMA2U1QVG2B35
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Chã de Fora CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (93) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:52 Aldimar 9294

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECIR156794ZO2WAEUNCFWER17 - Ato: 13.12.2
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 040323
Fls nº 925
Visto e

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AH36HULN4CUCUX11,
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569506AQ7TDCBOER98N44,
12/05/2023 16:47:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569505A3I4IC7V7UV6F11,
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrivente

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 - São Luís - MA

Notas Explicativas

Ano: 2022

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n° 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC n° 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESP. SANTO - LIS-MA

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.302

Processo nº 040923
Fls nº 977
Visto
Folha: 1586
Livro: 0006

0002

as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sando que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 612.451.593-80

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES

CONTADOR -CRC 001232/O-0

CPF: 827.473.182-49

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:53 Aldimar 16457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: REC FIR 1567945ALGKCEU78997 - At 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
GRUPO 10.262.960/2021-00

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252050]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

At 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6.44, FERC: R\$ 0.16,
FADEP: R\$ 0.21, FEMP: R\$ 0.21. Total: 6.02 Em
test* da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:41 SELO: REC FIR 029983KTBPD8SBEEV1KPRJ
FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:37 Aldimar 25457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: REC FIR 1567948GMZ7EUCVW6R98 - At 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

Processo nº 440873
Fls nº 978
Visto 2

0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950GQTTGZUKY4MZHNS6,
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950MPP6CN37BU6KB125,
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950T1WX26L6970AT546,
12/05/2023 16:21:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1587

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço AV ARIRIZAL, 39

Complemento SALA 15

Bairro TURU

CEP 65066265

Município SAO LUIS

Estado MA

Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-28

Inscrição Estadual..... 124574815

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 96409001

SAO LUIS/MA, 31/12/2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Heraldores, 25, quadra Shopping do Automóvel, São Luís - MA
CEP: 65.074-115 - Telefone: (98) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,02 Em
test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:46:47 SELO: REC FIR1567943YE7VN355101CDU5 - Ato: 13.17.2
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Du Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:38 Aldimar 32382

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567943YE7VN355101CDU5 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Du Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:54 Aldimar 23622

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567943YE7VN355101CDU5 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950L7RREH3JOEBONX59,
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950DL5NPTUN61A31761,
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

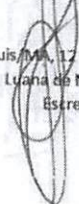
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950KX7UIDCKYZE8FB35,
12/05/2023 16:26:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente





tuamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 – Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, AVISA aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 – PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), FICA ADIADA para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga e aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmcpc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 – 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de junho de 2023. Semaías da Silva Moraes – Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26.06.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma de do hospital de 20 leitos Dr. Isaías no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 07 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

BALANÇO

INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	4.271.422,77D	1.149.597,52D
CIRCULANTE	3.965.332,39D	1.137.217,23D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.273.239,25D	154.869,87D
CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
NÃO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
CLIENTES	70.247,68D	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA
AB

D.R.E. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
RECEITAS - AREA SAUDE	33.923.746,45	8.126.051,53
RECEITAS - AREA EDUCACAO	8.391.504,51	1.358.784,77
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	413.987,52	354.789,33
RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAL	42.729.238,48	9.839.625,63
OUTRAS RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSO	7.300,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.045.922,30)	(485.353,47)
SUPERAVIT BRUTO	40.690.616,18	9.354.272,16
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE	(17.266.776,64)	(5.787.647,78)
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS	(1.770.534,20)	(2.434.100,71)

AB 3 A

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUARTA - FEIRA, 07 - JUNHO - 2023 27

PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(87.000,00)
PROJETO HEMOMAR	(1.041.825,69)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA	(559.767,95)	(1.846.677,27)
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA	(3.920.363,24)	(769.374,46)
PROJETO SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(343.181,38)
PROJETO UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)	(261.000,00)	(307.313,96)
PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONUCLEO)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO	(13.403.433,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(2.587.618,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA SAO JOAO DOS PATOS - MA	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.440.287,92)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	(157.006,37)	(186.067,32)
PROJETO - SEAP	(157.006,37)	(186.067,32)
(=) RESULTADO BRUTO	9.863.399,52	2.534.641,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.106.705,61)	(1.907.397,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.830.539,17)	(1.814.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(188.974,08)	(10.583,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(16.947,96)	(25.706,93)
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(1.070.244,40)	(56.153,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	56.699,64	25.043,36
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12	25.043,36
JUROS RECEBIDO	9.963,95	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO	813.393,55	652.287,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXECÍCIO	813.393,55	652.287,23
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	813.393,55	652.287,23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	<u>3.965.332,39 + 306.090,38</u>	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>3.965.332,39</u>	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo</u>	<u>4.271.422,77</u>	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	

[Handwritten signature]



FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Resultado do período	813.393,55	652.287,23
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas financeiras	(188.974,08)	(10.583,23)
SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO	638.654,81	693.904,86
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.067.303,16)	(166.517,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	(16.994,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.720.419,05	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.428.109,12	517.718,58
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.428.109,12	517.718,58
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.428.109,12	517.718,58
Aumento nas Disponibilidades	1.428.109,12	517.718,58
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	362.848,71
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.273.239,25	154.869,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77

Notas Explicativas Ano 2022 Encerrado em 31 de dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar,

exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especia-

Handwritten signature



lização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; b) serem autenticados no registro público competente. Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis. 3 - Principais Práticas Contábeis Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas. 4 - Balanço Patrimonial A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sando que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. 5 - Outras Informações Relevantes Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por

meio de documentos. Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP. São Luís, 31 de dezembro de 2022. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS - PRESIDENTE 760.871.153-15 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. 1232 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS CPF: 612.451.593-80 PRIMEIRO TESOUREIRO.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023 E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA. São Luís, 05 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO - Secretário Adjunto de Projeto.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ARAIOSES/MA CNPJ Nº 10.735.145/0030-29

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ARAIOSES., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0030-29., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04407052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Araiões-MA, no endereço Av. Jose de Alencar, S/N, Comprida, com as coordenadas geográficas 02°53'25.30"S e 41°54'52.03"O, conforme dados constantes no processo nº. 48784/2023.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - CAXIAS/MA CNPJ Nº 10.735.145/0012-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CAXIAS., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0012-47., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04326052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Presidente Caxias-MA, no endereço Rod. MA 349 KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Zona Rural, com as coordenadas geográficas 04°49'19.29"S e 43°20'34.73"O, conforme dados constantes no processo nº. 48849/2023.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ITAPECURU - MIRIM/MA CNPJ Nº 10.735.145/0029-95

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ITAPECURU MIRIM., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0029-95., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04245052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Itapecuru Mirim-MA, no endereço Rua Projetada, S/N, Centro, com as coordenadas geográficas 03°24'17.28"S e 44°21'46.52"O, conforme dados constantes no processo nº. 48871/2023.

[Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO..... : RR-001232/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.473.182-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 06/11/2023 as 09:30:42.

Válido até: 04/02/2024.

Código de Controle: 7560.7583.4178.6632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.

[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO..... : RR-001232/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.473.182-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 06/11/2023 as 10:41:51.

Válido até: 04/02/2024.

Código de Controle: 7592.1983.4139.4891.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.


2 A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO VIVER

NIRE

CNPJ 21.851.634/0001-28

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Município SAO LUIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/01/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO VIVER

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9926

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO VIVER
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.851.634/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Processo nº 0004923
 Fls nº 235
 Visto

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
CIRCULANTE		R\$ 1.137.217,23	R\$ 3.965.332,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 154.869,87	R\$ 1.273.239,25
CAIXA		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
CAIXA GERAL		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 78.201,83	R\$ 1.051.271,50
BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição		R\$ 73.649,86	R\$ 1.051.270,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Restrição		R\$ 4.641,97	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - Recurso sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 33.865,27	R\$ 168.767,72
APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 33.865,27	R\$ 28.438,09
Recurso sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 93.747,41
CAIXA FIC GIRO MPE RF DI LP Recursos sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 46.582,22
CREDITOS A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
VALORES A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ 0,00	R\$ 367.999,41
PREFEITURA MUNIC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ 366.289,09	R\$ 308.750,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		R\$ 70.247,68	R\$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSEH		R\$ 416.087,01	R\$ 569.372,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 100.626,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 101.189,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.062,80
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 159.006,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 178.417,44
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP		R\$ 0,00	R\$ 58.736,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA		R\$ 0,00	R\$ 51.759,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ (13.439,82)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ 22.027,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO		R\$ 0,00	R\$ 6.417,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.723,58	R\$ 772.166,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 129.723,58	R\$ 762.328,64
HIDROF POCOS ARTESIANOS		R\$ 63.465,58	R\$ 399.970,64
SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS		R\$ 66.258,00	R\$ 362.358,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
NÃO CIRCULANTE - AT		R\$ 12.380,29	R\$ 306.090,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
IMOBILIZADO		R\$ 12.380,29	R\$ 235.842,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 45.849,15	R\$ 161.877,40
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 45.849,15	R\$ 62.612,05
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.793,87
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 85.471,48
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (52.200,86)	R\$ (66.436,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES		R\$ (41.294,14)	R\$ (47.475,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (10.906,72)	R\$ (18.960,86)
PASSIVO		R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39.262,07	R\$ 2.268.693,64
FORNECEDORES		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 73.529,25
IRRF A RECOLHER (DARF 0561)		R\$ 0,00	R\$ 8.680,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.326,02	R\$ 27.398,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.326,02	R\$ 27.398,75
INSS A RECOLHER		R\$ 5.686,70	R\$ 15.095,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.639,32	R\$ 12.303,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.110.335,45	R\$ 2.002.728,83
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERÁVIT ACUMULADO		R\$ 1.211.046,21	R\$ 2.024.439,76
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (378.348,77)	R\$ (299.348,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	21.851.634/0001-28	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Balancete Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21851634000128	INSTITUTO VIVER: 21851634000128	554875363429598563 2	26/08/2022 a 26/08/2023	Sim
Contador	82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES: 82747318249	178476720550512940 83	11/10/2022 a 11/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.2C.6E.DA.8E.
24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.
17.63.06-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2023 às 23:13:52

74.CB.52.B9.CC.CC.C9.
A1 87.28.7B.E9.FB.99.64.
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 006423
Fls nº 941
Visto e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 10:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

g A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

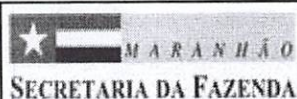
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 10:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinaturas manuscritas]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
NIRE: 1323 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015 CAPITAL SOCIAL: 0,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65066-265
ENDEREÇO AVE ARIRIZAL SALA-15 NÚMERO: 39
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL BAIRRO: TURU
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: (98)9186-2453
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE ARIRIZAL, SALA-15 NÚMERO: 39
COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TURU
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
9	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
10	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
11	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
12	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
13	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
14	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
15	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
16	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
18	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS
19	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
20	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
21	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
22	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
23	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
24	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
25	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
26	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
28	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
30	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
31	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
32	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS	3 - CONTADOR
61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Processo nº 040323
Fls nº 945
Visto

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOaudiologia
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302), 03/01/2022 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTe a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/11/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/06/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 1323
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 040523
Fls nº 949
Visto e

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 09/11/2023

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null
Servidor

z A



Processo nº 040923
Fls nº 268
Visto 6

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 278527/23

Data da

03/10/2023 17:00:52

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2023 09:55:01



Processo nº 040923
Fls nº 250
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059333/23

Data da

17/08/2023 10:27:01

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2023 09:01:17



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008147202023

Validade: 02/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de agosto de 2023 às 08:38, sob o código de autenticidade nº EFAFDA3586F9B838B2A4E54FCB994A46.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials in blue ink.



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fls
3 A



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



Processo nº 040923
Fls nº 250
Visto



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120232675158

RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO VIVER

NOME FANTASIA
IVIVER

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU 65066265 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1F32A557318A6378734111035FA8346A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:34 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **4C00.070D.5C10.2A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803365216703367

Informação obtida em 01/11/2023 13:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 54555050/2023
Expedição: 06/10/2023, às 10:12:41
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 54555145/2023

Expedição: 06/10/2023, às 10:12:56

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo nº 040923
Fls nº 261

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA047262627

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6 - quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794VM5X1N3TF2K5GD18 - Ato: 13118
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP-65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 30/08/2022 09:56:30 23226

Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WHIFRYCA3716MZ32 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FFMP: R\$0.20 Total: R\$5.65
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 101892023

Código de validação: BD755F09F9

Número da guia: 23057301001642599.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consulte e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/11/2023 18:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 101892023 / Código: BD755F09F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo nº 040913
Fls nº 267
Visto



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

2035

CNPJ

21.851.634/0001-28

Inscrição

09/04/2019

Validade

09/04/2024

Razão Social

INSTITUTO VIVER

Nome Fantasia

IVIVER

Endereço

R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU

Município / UF

SÃO LUÍS/MA

CEP

65066-265

Responsável Técnico

10555 - PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/04/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8939932da7b6114e1f0eaf4a30a82306db4fd68a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA:**

<http://www.crmma.org.br/>



Processo nº 040923
Fls nº 264
Visto e

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO VIVER**, nome fantasia **IVIVER**, registro nº **2035**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ARIRIZAL, Nº 39, S 15 - TURU**, na cidade de **SÃO LUÍS/MA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA**, inscrito com o CRM nº **10555**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **fb396d8501624954ae94c7f0e872da7f9e564450**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIVER, de nome fantasia IVIVER, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 09/04/2019, sob o número **2035**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **24 de maio de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **KGVU2W**

[Assinatura]
3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023 Validade: 09/04/2024

Diretor Técnico:

PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM Diretor:

10555

Estabelecimento:

Nome: INSTITUTO VIVER

Registro nº: - MA - 0002035 - 62

C.N.P.J. nº 21.851.634/0001-28

Endereço: R ARIRIZAL, Nº 39, S 15 - TURU

Município: São Luís - MA

CEP 65066265



JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE



FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 19 de abril de 2023

36/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/10/2023

CNES: 9763783 Nome Fantasia: IVIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28
Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: ARIRIZAL SALA 15 Número: 39 Complemento: --
Bairro: TURU Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA
CEP: 65066-265 Telefone: (98) 3181-2803 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA
Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 13/10/2022 Última atualização Nacional: 21/10/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040923
Fls nº 268
Visto e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

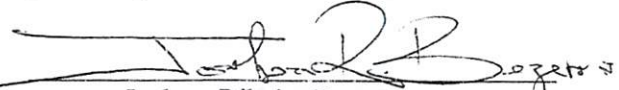
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clínica Médica, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSIQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24 horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24 horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

2º OFÍCIO
Esperantinópolis


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



2o Ofício Extrajudicial de
Esperantinópolis - MA

Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Claudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000,
Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: Zoficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:

RECFIR149021DJ47B7B7NQWP0E52 26/05/2021 14:13:16

Ato: 13.17.2, Parte(s): JOELSON RIBEIRO BEZERRA Rec

Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13

FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em

https://selo.tjma.jus.br



2o Ofício Extrajudicial de
Esperantinópolis - MA

Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Claudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000,
Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: Zoficio.esperantinopolis@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(2) JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Esperantinópolis-MA, 26 de maio de 2021. Em test. da verdade.

Millena Kellen L. de Sousa Lopes

MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.

Millena Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora / Tabeliã Substituta



Processo nº

Fis nº

Visto

5^a TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUPETICO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Fower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3309-7155 - CEP: 65.075-401 - São Luís-MA

AUTENTICAÇÃO Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 20/12/2022 11:55:27 8391

Em Testemunho da verdade.

Bianca Santos de Melo

Bianca Santos de Melo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711KP0TWHUDC9XFL37D - Ato: 13.18

Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Jão Alberto, nº 74, Bairro: Maria Rita, CEP: 65725-000, Pedreiras – MA, pelo valor global de R\$ 186.782,09 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 9 de dezembro de 2019.

Everaldo Vieira da Silva
Presidente - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de obras e engenharia para a construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.589.905/0001-62**, situada na Avenida Dr Jão Alberto, nº 74, Bairro: Maria Rita, CEP: 65725-000, Pedreiras – MA, pelo valor global de R\$ 186.782,09 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Esperantinópolis – MA, 09 de Dezembro de 2019.

Everaldo Vieira da Silva
Presidente - CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os signatários da Empresa: INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, situada na Av. do Vale, nº9, EDIFÍCIO CARRARA S/A 409, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660, SÃO LUIS – MA, para a Assinatura do Contrato, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no Município de Esperantinópolis/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 06 de dezembro de 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 102/2019

RECEBI EM ____/____/____.

ENIO DA SILVA ROCHA
CPF: 183.402.450-15

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Representante Legal

Processo nº 040927
Fls nº 268
Visto e

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº007/2019, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços de obras e engenharia para a construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA, tendo como vencedora a empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.589.905/0001-62**, situada na Avenida Dr Jão Alberto, nº 74, Bairro: Maria Rita, CEP: 65725-000, Pedreiras – MA pelo valor global de R\$ 186.782,09 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Esperantinópolis – MA, 9 de Dezembro de 2019.

Everaldo Vieira da Silva
Presidente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0912.040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PARTES: O Município de Esperantinópolis Através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28. **OBJETO:** prestação de serviços Médicos no Município de Esperantinópolis/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR:** 3.917.146,00 (três milhões novecentos e dezessete mil cento e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0004 2.098 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 0114000001 – Transf. Sus Bloco de Custeio. 0209 – Fundo Municipal de Saúde ; 10 301 0003 2.085 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal – PSB; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 0114000001 – Transf. Sus Bloco de Custeio; 0209 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0003 2.088 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família – PSF; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 0114000001 – Transf. Sus Bloco de Custeio; 0209 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0003 2.090 – Manut. e Func. do Nucleos de Apoio a Saúde da Família – NASF; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 0114000001 – Transf. Sus Bloco de Custeio. **SIGNATÁRIOS:** Rosângela Félix Soares - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pela CONTRATANTE e **ENIO DA SILVA ROCHA**– Empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2019.

Esperantinópolis– MA, 09 de dezembro de 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 102/2019

3



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR

Processo nº 040923
Fls nº 770
Visto e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: **21.851.634/0001-28**, estabelecida na Avenida do Vale, Quadra 23, nº 09, Edifício Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença II, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro/MA;

Especialidade:

- Serviços Médicos de Clínica Médica - Ambulatório;

Período da prestação dos serviços: De Dezembro/2020 até data atual, por meio do Contrato nº 493/2020-GCC/EMSEH e seu 1º Aditivo.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 17 de Dezembro de 2021.

Kirlian Karoline Araújo Pereira
Fiscal de Contrato/EMSEH
MAT: 7385

Francisca de Fátima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSEH
MAT: 4116

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/11/2022 16:00:29 17213
Em Testemunho da Verdade,
Vanessa Guedes Araújo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156711P50472U35U3BVZ61 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 Total: R\$5.49
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

3º OFÍCIO DE NOTAS



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FRANCISCA DE FÁTIMA MOURA MARQUES
São Luís, 17/12/2021 10:57:37 13559
Em Testemunho da Verdade,
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECPR1567119WN4LSBCJ5K49Q73 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$54.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 Total: R\$55.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
CNPJ 26.952.000/0001-30
Av. dos Homens Libres, 15 - Shopping do Automóvel - São Luís, MA
Tel: (98) 3235-7333 | WhatsApp: (98) 3235-7333
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0221399] - KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$ 0,13,
FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 6,12 Em
test" da verdade São Luís - MA, 17/12/2021 10:18:14
SELO: RECPR029983Y1HHAIK2RZMQYG75 LARI88A
MARIA RODRIGUES FERREIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

VERSO EM BRANCO



SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E NORMAS DE MEDIÇÃO** - O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 06 (seis) meses, a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO** - O valor total da contratação é de R\$ 1.420.141,19 (um milhão quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e um reais e dezenove centavos). **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	016737	CONSTRUÇÃO – ESCOLA EM AMAPÁ DO MARANHÃO	0102	44.90.51.08
02	0611	3255	016737	CONSTRUÇÃO – ESCOLA EM AMAPÁ DO MARANHÃO	0310261255	44.90.51.08

BASE LEGAL. Lei Federal nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 de 19 de janeiro de 2010 e suas alterações, Instrução Normativa nº 03/2018, de 26 de abril de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. Assinado por **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Administração, em exercício. (Competência delegada pela Portaria nº 1.534, de 20 de novembro de 2020) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC -MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0114620/ 2020 - FUNAC. CONTRATO 036/2020 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. **CONTRATADA:** NILTEC TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 09.032.576/0001-05, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NILSON CASTELO BRANCO MOREIRA, CPF: 779.577.173-49. **OBJETOS:** Objeto 1: Prestação de serviço de instalação de central telefônica. **VIGÊNCIA:** 21/12/2020 a 20/03/2021. **VALOR GLOBAL:** 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 540.201 - FUNAC; Programa 0590; Subação: 000713; ND: 33.90.39.99; Fonte 101-Tesouro do Estado. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Su bmetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como às cláusulas e condições estabelecidas.. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2020. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues – Gestor de Contratos e Convênios.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116997/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 544/2020-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 24.024.586/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** CRISTINO

JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO - CPF: 830.487.153-04. OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da unidade **POLICLÍNICA DO COHATRAC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR: R\$ 62.548,20** (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-45 – Limpeza, coleta e incineração de resíduos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 182/2020-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 21.12.2020. São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.**

RESENHA DO CONTRATO Nº 493/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O INSTITUTO VIVER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.835/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 493/2020-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Instituto Viver. CNPJ: 21.851.634/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** Enio Da Silva Rocha. CPF: 183.402.450-15. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Hemonúcleo de Pinheiro/MA, administrado pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 –



Serviços Médicos – Clínica Geral. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 097/2020-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2020. São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.323/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 534/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Gran Medh Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.653.892/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiana Pereira De Sousa. CPF: 874.619.353-72. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 398.464,80 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 116/2020-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2020. São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 535/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.323/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 535/2020-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Antibióticos Do Brasil Ltda- CNPJ: 05.439.635/0004-56. **REPRESENTANTE LEGAL:** Renata Cerbino Dias - CPF: 617.841.092-15. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 116/2020-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:**

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2020. São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

EXTRATO DE CONTRATOS. EXTRATO DE CONTRATO: N.º 005/2020. Processo Administrativo nº 005/2020. Convite nº 001/2020, data: 11/11/2020 contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Des. Joaquim Santos, nº 118, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 01.677.402/0001-98, representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirapemas, Sr. José Rodrigues de Oliveira Filho, RG.: 23619112002-24 SSP/MA, CPF nº. 499.013.033-20, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, ÁGUA MINERAL), data: 19/11/2020 contratado: M DE J SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na 3 Travessa, Nova Jerusalém, nº 10, Galpão 01, Jardim São Cristovão, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.916.116/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Mailson de Jesus Souza, portador(a) RG nº 051 009272016-8 SSP-MA, CPF nº 625.396.363-57. Valor do Contrato: R\$ 52.062,85 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentaria: Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL. Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL. Dotação: 01.031.0001.4001-Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.00.001.001. José Rodrigues de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirapemas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** A. J. S. BRITO - ME. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020. **PROCESSO Nº 003/2020. FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços mecânicos em geral – elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda em geral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. **TIPO DE CONTRATO:** Prestação de serviços mecânicos. **VIGÊNCIA:** Termo Inicial em 08/12/2020 e termo final em 08/12/2021. **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 03/11/2020 – Renato da Silva Viana (Responsável Pelo Setor De Compras) **RATIFICAÇÃO:** 04/12/2020– Ordenador de Despesas – **DORISEL SOUSA LOPES. VALOR:** R\$ 17.334,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais). 14 de Dezembro 2020. Daiane Alves Martins Oliveira - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 18/2020. EXTRATO DO CONTRATO: 01/D/18/2020. **Processo Administrativo Nº 21/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ Nº 10.266.351/0001-00 e a **EMPRESA:** GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 27.913.823/0001-64. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos contábeis do exercício financeiro de 2020, da Câmara Municipal de São Vicente Férrer – MA, conforme especificação contida na licitação na modalidade Dispensa Nº 18/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func.

z



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Processo nº 000927
Fls nº 973
Visto e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 01/2021 e Processo Administrativo Nº 359/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

2. OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no CONTRATO nº 152/2021 SEMUS.

DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais	120
FARMACEUTICO	5	30h semanais	20
FARMACEUTICO	2	40h semanais	8
NUTRICIONISTA	3	40h semanais	12
ENFERMEIRO	18	36h semanais	72
FONOAUDIOLOGO	1	40h semanais	4
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais	12
TECNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais	8
TECNICO EM LABORATÓRIO	2	30h semanais	8
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais	8



Handwritten signatures and initials in blue ink.

85 1 42

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Processo nº 040913
Fls nº 216
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPS I			
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
Médico Psiquiatra	2	40h semanais	3

MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE UTILIZADO
MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS	83	83
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS	66	66

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8

SAMU			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h	16

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ODONTOLOGO	2	30h semanais	7
FONOAUDIOLOGO	2	30h semanais	6



Handwritten signature and initials

VERSO EM BRANCO



Processo nº 040423
Fls nº 273
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais	7
NUTRICIONISTA	2	30h semanais	8
FARMACEUTICO	2	30h semanais	8

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais	16
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais	8

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICOLOGO	2	40h	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h	7
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40h	7
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	7
ENFERMEIRO (A)	2	40h	8

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
FONOAUDIOLOGO	2	40h	8
FISIOTERAPEUTA	4	40h	16
NUTRICIONISTA	2	40h	8
PSICOLOGO	2	40h	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	8
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	8

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUCENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Flower, Lj 13 e 14 Renascença - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-041 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/11/2022 16:11:18 26322
Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Guedes Araújo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RER5MBUIAYIZ1207 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.lus.br>

NOTAS E REGISTRO DE CONTATO

Handwritten signatures and initials.

VERSO EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Processo nº 040921
Fls nº 276
Visto

LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ODONTOLOGO	2	40h	8
PROTEISTA	2	40h	8

3. DADOS DA CONTRATADA:
Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28.
Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

4. DADOS DA CONTRATANTE:
Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA
CNPJ: 06.113.690/0001-71

5. CONTRATOS:
Contrato Nº 152/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

6. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

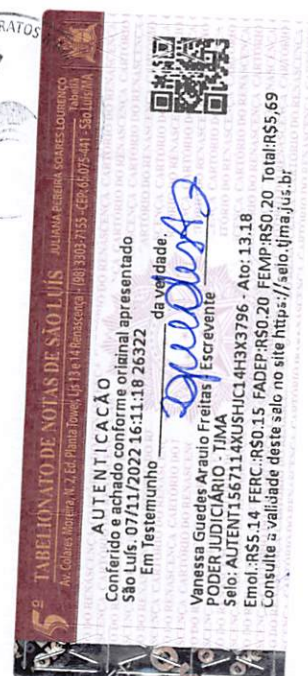
São Domingos do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N: 009.890.803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR030650BU81ET4ZCCB3A49, 09/02/2022,
15:02:38, Ato: 13.17.2. Parte(s): CLODOMIR GOMES DA
SILVA JUNIOR, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Certifico para os devidos fins de direito, que a esta Prefeitura Municipal de Granito – PE, foi solicitado através do representante legal da empresa: **INSTITUTO VIVER - AV ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - SAO LUIS - MA, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, neste ato representado por Enio da Silva Rocha**, um atestado de capacidade técnica e que possui qualificação técnica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NOS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL EM APARELHO DO MUNICIPIO C/ EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OU HOSPITAL HPP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Granito – PE, 03 de abril de 2023.

MARIA DO BOM
CONSELHO PEIXOTO
XAVIER:51514699320
MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER
Secretaria de Saude
Portaria nº 176/2021

Assinado digitalmente por MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER
Data: 2023.04.03 08:06:05
Total Bytes: 1048576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.891.785/0001-81
AV. VALENTIN GOMES Nº 263, CENTRO - 65 763-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís/MA, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.981.785/0001-81, detendo qualificação técnica para a realização de serviços médicos no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA conforme o Contrato nº 001.26052021/PP00152021, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2021 do Processo Administrativo nº 01.2604.0001/2021.

ITEM	ESPECIALIDADE/PLANTÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CLÍNICO GERAL	Carga horária mensal conforme descrição da Secretaria de Saúde	10
2	ULTRASSONOGRAFIA	01 Atendimento com duração de 8 horas diária. Das 8h as 12h, das 14h as 18h.	28
3	CARDIOLOGISTA	01 Atendimento com duração de 8 horas diária. Das 8h as 12h, das 14h as 18h.	28
4	PLANTAO MÉDICO CIRURGIAO	Plantão de 12h diária	22
5	PLANTAO MÉDICO CLÍNICO	Plantão de 24h diária	115,5

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 22 de MARÇO de 2022.


Niterran Soares de Lima
Sec. Mun. de Saúde
Portaria 107/2021
Santa Filomena - MA
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ:21.851.634/0001-28, estabelecida na Rua do Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Janeiro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Santa Inês
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Codó
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Caxias
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Balsas
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatório)

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

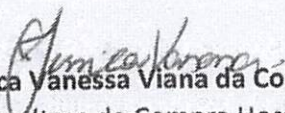
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR**Período da prestação dos serviços:**

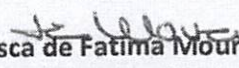
De Setembro/2021 até a data atual.

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Imperatriz
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pedreiras
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)
Período da prestação dos serviços:
De Junho/2021 até a data atual.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 03 de Abril de 2023.


Jessica Vanessa Viana da Conceição
Consultora de Compra Hospitalar
MAT.: 10405 / EMSERH


Francisca de Fatima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar
MAT.: 4116/EMSERH

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA




EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: **21.851.634/0001-28**, estabelecida na Rua do Aririzal, 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Turu, São Luís –MA, CEP: 65.066-265 é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hospital de Pedreiras

Especialidade:

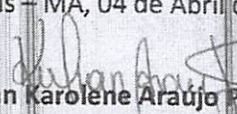
- Serviço de Cardiologia (parecer + risco cirúrgico);

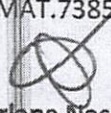
Período de prestação dos serviços:

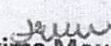
- De Março/2022 até data atual, por meio do Contrato nº 121/2022-GCC/EMSEH.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 04 de Abril de 2023.


Kirlian Karolene Araújo Pereira
Consultor Hospitalar
MAT.7385/EMSEH


Oderlane Nascimento Silva
Coordenadora de Gestão Hospitalar
MAT.: 8708 / EMSEH


Francisca de Fátima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar
MAT.: 4116 / EMSEH

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Processo nº 040927
Fls nº 282
Visto 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 351/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

- 2. OBJETO:** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS e nas e nas condições previstas neste **CONTRATO**, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2021/CPL/SRP.

3. DESCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais
FARMACEUTICO	5	30h semanais
FARMACEUTICO	2	40h semanais
NUTRICIONISTA	3	40h semanais
ENFERMEIRO	18	36h semanais
FONOAUDIOLOGO	1	40h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais
TECNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais

16/11/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



Processo nº 040823
Fls nº 283
Visto 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TECNICO EM LABORATÓRIO	2	30h semanais
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais

CAPS I		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO PSIQUIATRA	2	40h semanais

MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	
MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS	83	
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS	66	

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais

SAMU		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

2



Processo nº 040921
Fls nº 264
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTOLOGO	2	30h semanais
FONOAUDIOLOGO	2	30h semanais
FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais
NUTRICIONISTA	2	30h semanais
FARMACEUTICO	2	30h semanais

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOLOGO	2	40h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h
EDUCADORA FÍSICA	2	40h

8 A